

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

**ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**  
Procurador-Geral da República

**JOSÉ BONIFÁCIO BORGES DE ANDRADA**  
Vice-Procurador-Geral da República

**HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS**  
Vice-Procurador-Geral Eleitoral

**EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA**  
Secretário-Geral

**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
ELETRÔNICO**

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3105-5100  
<http://www.pgr.mpf.mp.br>

**SUMÁRIO**

	Página
Atos do Procurador-Geral da República .....	1
Secretaria Geral.....	2
Secretaria de Administração .....	9
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	15
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde .....	18
Procuradoria Regional da República da 2ª Região .....	27
Procuradoria Regional da República da 3ª Região .....	27
Procuradoria Regional da República da 4ª Região .....	27
Procuradoria Regional da República da 5ª Região .....	28
Procuradoria da República no Estado de Alagoas.....	28
Procuradoria da República no Estado do Amapá .....	28
Procuradoria da República no Estado da Bahia .....	29
Procuradoria da República no Estado do Ceará .....	29
Procuradoria da República no Estado de Goiás .....	30
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais .....	31
Procuradoria da República no Estado do Pará .....	32
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	32
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	33
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco .....	34
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	34
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte .....	35
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	35
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	36
Procuradoria da República no Estado do Tocantins .....	40
Expediente .....	41

**ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA****PORTARIA PGR/MPF Nº 196, DE 5 DE MARÇO DE 2020**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 2ª Sessão Ordinária, realizada em 3 de março de 2020 (PGEA nº 1.00.001.000278/2019-30), resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento temporário, com ônus limitado, do Procurador da República JAIRO DA SILVA, lotado na Procuradoria da República em Volta Redonda/RJ, para frequentar o curso de Mestrado em Direito, na Universidade Católica de Brasília - UCB, três dias úteis ao mês, às quartas, quintas e sextas-feiras, no primeiro semestre letivo de 2020.

Art. 2º As despesas de transporte e hospedagem não serão custeadas pelo Ministério Público Federal.

**ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**

**PORTARIA PGR/MPF Nº 204, DE 4 DE MARÇO DE 2020**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 2ª Sessão Ordinária, realizada em 3 de março de 2020 (PGEA nº 1.00.001.000033/2020-46), resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento temporário de suas funções institucionais, com ônus limitado, do Procurador da República EDMILSON DA COSTA BARREIROS JUNIOR, lotado na Procuradoria da República no Amazonas, para frequentar curso de Mestrado em Direito, na Universidade Católica de Brasília - UCB, nos períodos de 5 a 7 de março, 2 a 4 de abril, 7 a 9 de maio, 4 a 6 de junho e 2 a 4 de julho de 2020.

Art. 2º As despesas de transporte e hospedagem não serão custeadas pelo Ministério Público Federal.

**ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**

**PORTARIA PGR/MPF Nº 208, DE 5 DE MARÇO DE 2020**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 2ª Sessão Ordinária, realizada em 3 de março de 2020 (PGEA nº 1.00.001.000007/2020-18), resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento temporário de suas funções institucionais, com ônus limitado, do Procurador da República ALLAN VERSIANI DE PAULA, lotado na Procuradoria da República em Montes Claros/MG, para frequentar curso de Mestrado em Direito, na Universidade Católica de Brasília - UCB, nos períodos de 5 a 7 de março, 2 a 4 de abril, 7 a 9 de maio, 4 a 6 de junho e 2 a 4 de julho de 2020, e para elaborar dissertação de mestrado do referido curso, no período de 13 de julho a 10 de setembro de 2020.

Art. 2º As despesas de transporte e hospedagem não serão custeadas pelo Ministério Público Federal.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

**SECRETARIA GERAL**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL**

PORTARIA Nº 229, DE 2 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso IV, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, o art. 6º da Portaria PGR/MPF nº 245, de 22/3/2017, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº PGR/MPF nº 1.00.000.002857/2019-27, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo de conclusão do projeto Revitalização do Programa Turminha do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 299, de 15/04/2019, sob o código P0287, para 30 de setembro de 2020.

Art. 2º Estabelecer o prazo de até trinta dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para elaboração do Plano do Projeto atualizado.

Parágrafo único. Caso não se apresente, no prazo estabelecido no caput, o Plano de Projeto ou solicitação de prorrogação fundamentada, esta Portaria ficará revogada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

PORTARIA Nº 266, DE 2 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso IV, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, o art. 6º da Portaria PGR/MPF nº 245, de 22/3/2017, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº PGR/MPF nº 1.00.000.014582/2019-74, resolve:

Art. 1º Alterar o projeto Mapeamento de informações com arquitetura corporativa para atendimento da LGPD, de código P0309.

Art. 2º Tornar sem efeito, a partir de 17/10/2019, a designação do servidor FABIO RONAN GUGELER, matrícula nº 15172, para compor a equipe do projeto, aprovada pela Portaria SG/MPF nº 697, de 22 de agosto de 2019.

Art. 3º Estabelecer o prazo de até trinta dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para elaboração do Plano do Projeto atualizado.

Parágrafo único. Caso não se apresente, no prazo estabelecido no caput, o Plano de Projeto ou solicitação de prorrogação fundamentada, esta Portaria ficará revogada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

PORTARIA Nº 267, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 51 - inciso XXXIII da Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e em cumprimento à decisão proferida nos autos da Ação de Procedimento Comum nº 0803501-36.2015.4.05.8500, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 1.00.000.002532/2016-00 resolve:

Remover, para ajuste de lotação, o servidor RAPHAEL SANTOS CORREIA SILVA, matrícula nº 27675, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, da Procuradoria da República no Município de Lagarto/SE para a Procuradoria da República no Estado de Sergipe.

EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

PORTARIA Nº 270, DE 2 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso IV, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, o art. 6º da Portaria PGR/MPF nº 245, de 22/3/2017, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº PGR/MPF nº 1.00.000.002820/2019-07, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo de conclusão do projeto MPF pela Educação Social, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 279, de 22/04/2019, sob o código P0264, para 31 de março de 2020.

Art. 2º Estabelecer o prazo de até trinta dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para elaboração do Plano do Projeto atualizado.

Parágrafo único. Caso não se apresente, no prazo estabelecido no caput, o Plano de Projeto ou solicitação de prorrogação fundamentada, esta Portaria ficará revogada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 3 DE MARÇO DE 2020

Estabelece parâmetros para a aplicação de penalidades nas infrações cometidas em certames licitatórios e contratos administrativos no âmbito do Ministério Público Federal.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso V, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa 1.00.000.008454/2019-91, resolve:

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os parâmetros para a aplicação de penalidades nas infrações cometidas em certames licitatórios e contratos administrativos no âmbito do Ministério Público Federal ficam estabelecidos por esta Instrução Normativa.

Parágrafo único. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada ou licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 2º As infrações cometidas nos certames licitatórios e nos contratos administrativos celebrados com o Ministério Público Federal ficarão sujeitas às seguintes penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois anos);

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Art. 3º A apuração das infrações cometidas nos certames licitatórios e contratos administrativos e a aplicação das penalidades previstas no art. 2º ocorrerão segundo as competências definidas no Regimento Interno Administrativo e no Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal.

Art. 4º A Administração poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a instrução ou instauração do processo sancionador nos casos em que o valor a ser potencialmente aplicado como penalidade de multa seja irrisório e a conduta não tiver alto grau de reprovabilidade.

§ 1º Será considerado irrisório o valor igual ou inferior a 0,1% (zero vírgula um por cento) do constante do art. 23, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666, de 1993, segundo parâmetros atualizados na forma do art. 120 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A unidade responsável pela apuração do procedimento sancionador deve identificar, certificar e acompanhar os casos de suspensão de que trata este artigo, com atualização anual do valor previsto para multa.

§ 3º A suspensão da instrução da penalidade de multa será comunicada à contratada, preferencialmente por via eletrônica, pelo fiscal do contrato, ressalvando-se a possibilidade de seguimento da instrução ou instauração do procedimento posteriormente se constatada reincidência na prática de irregularidade, nos termos dos §§ 4º e 5º.

§ 4º Em caso de reincidência, a ocorrência suspensa será retomada e a apuração prosseguirá juntamente com o novo fato noticiado como descumprimento contratual.

§ 5º Para determinar a reincidência, serão considerados os antecedentes da contratada junto à contratante nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o evento em decorrência do qual será eventualmente aplicada a penalidade, não importando se incidente em outras contratações ou resultante de fato gerador distinto.

§ 6º Identificados outros danos à Administração, a instrução da penalidade prosseguirá normalmente, mesmo se o valor da multa for considerado irrisório.

§ 7º Após 24 (vinte e quatro) meses sem novo fato, a ocorrência suspensa será arquivada definitivamente, com a consequente sustação da possibilidade de consideração da reincidência.

Art. 5º Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:

I - a natureza e a gravidade da infração;

II - os danos que o cometimento da infração ocasionar ao serviço e aos usuários;

III - a vantagem auferida em virtude da infração;

IV - as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;

V - os antecedentes da licitante ou contratada.

Parágrafo único. Na verificação dos antecedentes da licitante ou contratada, poderão ser consideradas as reincidências no âmbito da unidade sancionadora nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o evento em decorrência do qual será eventualmente aplicada a penalidade.

## CAPÍTULO II DAS PENALIDADES

### Seção I Da Advertência

Art. 6º A penalidade de advertência poderá ser aplicada na hipótese de falta leve, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

§ 1º Considera-se falta leve o descumprimento contratual que não acarrete prejuízo significativo para a Administração, não interfira diretamente na execução do objeto e não comprometa prazos e/ou serviços.

§ 2º A aplicação da penalidade de advertência somente será possível para contratos vigentes.

§ 3º Em caso de reincidência, deve-se aplicar penalidade mais grave.

### Seção II Da Multa

Art. 7º A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Art. 8º A multa moratória pode ser aplicada em virtude do atraso injustificado no cumprimento das obrigações assumidas, e corresponderá ao percentual de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, ou sobre o valor da fatura correspondente ao período que tenha ocorrido a falta, até o limite de 10% (dez por cento).

§ 1º Considera-se justificado o atraso, desde que devidamente fundamentado, na incidência das seguintes situações:

I - alteração do projeto ou especificações pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666, de 1993;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Caso a prestação do serviço ou entrega do objeto não mais seja útil à Administração, segundo parecer da área técnica interessada, a Administração estará autorizada a promover a rescisão do contrato.

Art. 9º A multa compensatória decorre da inexecução parcial ou total do objeto contratado e será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida ou sobre o valor da fatura correspondente ao período que tenha ocorrido a falta, em caso de inexecução parcial;

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total.

Parágrafo Único. Considera-se inexecução parcial o atraso injustificado superior a 45 (quarenta e cinco) dias no cumprimento das obrigações assumidas.

Art. 10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos regularmente comprovados, o montante remanescente poderá ser cobrado judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

Art. 11. Nos contratos de obras e demais serviços de engenharia, considera-se parcela inadimplida a etapa ou subetapa em que tenha ocorrido o atraso ou a inexecução e todas as demais que tenham sido impactadas pela ocorrência, salvo disposição em contrário no instrumento convocatório.

Art. 12. Em caso de infração praticada durante o procedimento licitatório, o licitante ficará sujeito à penalidade de multa sobre o valor estimado para a contratação nos seguintes percentuais:

I - 2,5% (dois vírgula cinco por cento) pelas condutas tipificadas nos incisos III e V do art. 18.

II - 5% (cinco por cento) pelas condutas tipificadas nos incisos I e IV do art. 18.

III - 10% (dez por cento) pelas condutas tipificadas nos incisos II, VIII e IX do art. 18.

Art. 13. A Guia de Recolhimento da União – GRU deverá ser paga no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento pela empresa sancionada, salvo se outro prazo estiver previsto no instrumento convocatório da contratação.

Art. 14. Caso a empresa não efetue o recolhimento da GRU, o valor da multa aplicada será:

I - descontado dos créditos que a contratada fizer jus, no âmbito da mesma contratação;

II - descontado da garantia;

III - cobrado judicialmente.

### Seção III

Da suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Unidade Sancionadora

Art. 15. A suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666, de 1993, pode ser aplicada para punir reiteradas faltas, ou o cometimento de faltas contratuais graves, nos seguintes prazos e situações, se, por culpa ou dolo, a contratada prejudicar a execução das obrigações assumidas:

I - atraso injustificado, superior a 45 (quarenta e cinco) dias, no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízo à Administração;

Prazo – 3 meses.

II - execução insatisfatória das obrigações assumidas contratualmente, no caso de a empresa ter sido sancionada anteriormente com multa e/ou advertência;

- Administração;
- Prazo – 3 meses.  
III - não substituição de material entregue em desacordo com as especificações no prazo previsto contratualmente ou concedido pela Administração;
- Prazo – 9 meses.  
IV - não conclusão do objeto contratado no prazo previsto contratualmente;  
Prazo – 3 meses.  
V - ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;  
Prazo – 3 meses.  
VI - cometimento de irregularidades que acarretem prejuízos à Administração, ensejando a rescisão da contratação por sua culpa;  
Prazo – 16 meses.  
VII - inexecução total do objeto contratado;  
Prazo – 16 meses.  
VIII - não manter as condições apresentadas na proposta;  
Prazo – 3 meses.  
IX - não formalizar o contrato ou Termo Aditivo, inclusive após manifestar concordância com a prorrogação de vigência ou alteração do objeto, seja para acréscimo ou supressão.  
Prazo – 12 meses.

#### Seção IV

Da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

Art. 16. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei n 8.666, de 1993, pode ser aplicada nas hipóteses de a contratada:

- I - sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;
- II - praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação;
- III - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- IV - praticar ato configurado como crime pela Lei 8.666/1993 durante a execução do contrato.

Art. 17. Os efeitos persistirão enquanto durarem os motivos que deram causa à aplicação da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação da empresa perante à Administração.

Parágrafo único. A reabilitação será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos causados e após o decurso de 2 (dois) anos da aplicação da penalidade.

#### Seção V

Do impedimento de licitar e contratar com a União

Art. 18. A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, decorre das seguintes condutas e pelos seguintes prazos:

- I - deixar de celebrar o contrato ou instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;  
Prazo – 12 meses.
- II - apresentar documentação falsa;  
Prazo – 18 meses.
- III - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;  
Prazo – 3 meses.
- IV - ensejar o retardamento da execução do objeto;  
Prazo – 3 meses.
- V - não mantiver a proposta;  
Prazo – 3 meses.
- VI - falhar na execução do contrato;  
Prazo – 9 meses.
- VII - fraudar na execução do contrato;  
Prazo – 48 meses.
- VIII - cometer fraude fiscal;  
Prazo – 48 meses.
- IX - comportar-se de modo inidôneo;  
Prazo – 48 meses.

§ 1º Considera-se a não celebração do contrato quando a empresa desiste de formalizar o contrato ou aditivo, inclusive após manifestar concordância quanto à prorrogação de vigência ou alteração do objeto, seja para acréscimo ou supressão.

§ 2º Considera-se retardar a execução do objeto a ação ou omissão que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento ou atrase a assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

§ 3º Considera-se não manutenção da proposta:

- I - a ausência do seu envio;
- II - a recusa do seu detalhamento, quando exigido;
- III - o pedido de desclassificação de sua proposta, quando encerrada a fase competitiva, desde que não esteja fundamentada na

demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento e decorrente de caso fortuito ou força maior.

§ 4º Considera-se falha na execução contratual o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumidas pelo contratado.

§ 5º Considera-se fraude na execução contratual a prática de ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a unidade sancionadora.

§ 6º Consideram-se inidôneos os atos descritos nos artigos 90, 92 a 95, e 97 da Lei nº 8.666/93.

### CAPÍTULO III DAS CIRCUNSTÂNCIAS GERAIS

#### Seção I Das Agravantes

Art. 19. As sanções previstas nos artigos 15 e 18 poderão ser majoradas em 50% (cinquenta por cento), para cada agravante, observado o limite da penalidade, quando:

I - restar comprovado que o licitante tenha sido desclassificado ou inabilitado por não atender às condições do edital e seja notória a sua impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

II - o licitante, deliberadamente, não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;

III - restar comprovado que o licitante tenha prestado declaração falsa de que é beneficiário do tratamento diferenciado concedido em legislação específica;

IV - a contratada não agir conforme a boa-fé contratual, furtando-se a receber comunicações ou evitando minorar os danos da conduta lesiva.

#### Seção II Das Atenuantes

Art. 20. As sanções previstas no art. 15 e nos incisos I, III, IV e V do art. 18 poderão ser reduzidas em 50% (cinquenta por cento), uma única vez, após a incidência do previsto no art. 19, quando não tenha havido nenhum dano à Administração, em conduta praticada decorrente de:

I - falha escusável do licitante ou da contratada, desde que devidamente comprovada;

II - apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovado; ou

III - apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que reste evidenciado equívoco em seu encaminhamento e ausência de dolo.

### CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. As particularidades de cada contrato devem ser detalhadas no Projeto Básico, Termo de Referência, ou Termo de Contrato, podendo haver especificação das condutas a serem penalizadas, bem como alteração nos prazos e percentuais das penalidades.

Art. 22. Nos casos em que a ação ou omissão do licitante ou da contratada se enquadrar em tipos distintos, prevalecerá aquele que cominar a sanção mais grave.

Art. 23. Nos procedimentos administrativos autuados ou registrados até a data de entrada em vigor desta norma, aplicar-se-á, no que couber, os parâmetros estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art. 24. Compete à Secretaria de Administração dirimir as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Instrução Normativa, sendo os casos omissos decididos pelo Secretário-Geral do MPF.

Art. 25. Esta Instrução Normativa entrará em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

DESPACHO Nº 260, DE 4 DE MARÇO DE 2020

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.002439/2020-73. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: JAMILLE PASSOS LESSA NEIVA, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 28883-7. DECISÃO: Considerando o disposto nos artigos 6º, II e 7º, III, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05/05/2015 e tendo em vista o disposto no artigo 53 e seguintes da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 49/2016, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo correspondente a uma remuneração do cargo efetivo, com base no mês de janeiro/2020, mês de deslocamento, bem como indenização por despesas com transporte pessoal, para si e para seus dependentes, além de transporte de mobiliário, de acordo com o valor consignado na documentação comprobatória da respectiva despesa, observado o limite de 50,00% sobre o vencimento, acrescido da GAMPU, do último padrão da classe C do cargo de Analista do MPU, em razão de lotação provisória para exercer cargo em comissão, código CC-4, na Procuradoria Geral da República, que resultou na alteração de seu domicílio, de Salvador (BA) para Brasília (DF), conforme o Despacho SG nº 4103 de 18/12/2019, publicado no DMPF-e 242 de 26/12/2019; condicionados à comprovação do deslocamento e da efetiva despesa com a realização da mudança; observada a disponibilidade orçamentária e financeira. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA  
Secretário-Geral do MPF

DESPACHO Nº 342, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.003748/2020-61. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: MARCIANO DE OLIVEIRA MENESES, Técnico do MPU/ Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº 19458-1. DECISÃO: Considerando o disposto nos artigos 6º, II e 7º, III, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05/05/2015, DEFIRO a licença para capacitação no período de 03/06/2020 a 03/07/2020, referente ao quinquênio aquisitivo de 26/06/2011 a

23/06/2016, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA  
Secretário-Geral do MPF

DESPACHO Nº 343, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.003749/2020-13. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADA: MARIA DE FATIMA SILVA VASCONCELOS, Analista do MPU/Perito em Arquitetura, matrícula nº 22808-7. DECISÃO: Considerando o disposto nos artigos 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05/05/2015, DEFIRO a licença para capacitação no período de 02/03/2020 a 10/04/2020, referente ao quinquênio aquisitivo de 08/04/2013 a 06/04/2018, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA  
Secretário-Geral do MPF

DESPACHO Nº 352, DE 3 DE MARÇO DE 2020

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.001497/2020-80. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADA: GEANE BATISTA DE VASCONCELOS, Analista do MPU/Biblioteconomia, matrícula nº 6045-3. DECISÃO: Considerando o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05/05/2015, DEFIRO a licença para capacitação no período de 26/09/2020 a 25/10/2020, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/01/2014 a 30/12/2018, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA  
Secretário-Geral do MPF

DESPACHO Nº 354, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.003793/2020-15. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADA: WALESKA DA SILVA DIAS TIBERI CALDAS, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 11734-0. DECISÃO: Considerando o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05/05/2015, DEFIRO a licença para capacitação no período de 09/03/2020 a 08/04/2020, referente ao quinquênio aquisitivo de 17/04/2010 a 15/04/2015, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA  
Secretário-Geral do MPF

DESPACHO Nº 362, DE 2 DE MARÇO DE 2020

REFERÊNCIA: Processo nº 1.00.000.018502/2017-98. ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADA: BRUNA MORGANA BEZERRA LIMA, matrícula nº 20829, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, lotada na Procuradoria da República no Município de Sobral/CE. DECISÃO: Tendo em vista o que consta no processo em referência, AUTORIZO a prorrogação da lotação provisória da servidora na Procuradoria da República no Estado do Ceará, por motivo de acompanhamento de cônjuge, pelo prazo de 1 (um) ano, condicionada a prorrogação à comprovação da permanência da situação fática ensejadora, com fundamento no art. 1º - inciso V - § 3º e §1º da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA  
Secretário-Geral do MPF

DESPACHO Nº 367, DE 4 DE MARÇO DE 2020

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.003795/2020-12. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADA: NATHÁLIA PINHEIRO, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 27918-8. DECISÃO: Considerando o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05/05/2015 e tendo em vista o disposto no artigo 53 e seguintes da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 49/2016, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo correspondente ao valor de um mês de remuneração percebida na origem, com base no mês de fevereiro/2020, acrescida da função de confiança, código FC-01, bem como indenização por despesas com transporte pessoal, além de transporte de mobiliário, de acordo com o valor consignado na documentação comprobatória da respectiva despesa, observado o limite de 8,33% sobre o vencimento, acrescido da GAMP, do último padrão da classe C do cargo de Analista do MPU, em razão da desinstalação da sede física da Procuradoria da República no Município de União da Vitória/PR, autorizada pelo Termo de Deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal de 4 de fevereiro de 2020; observada a disponibilidade orçamentária e financeira. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA  
Secretário-Geral do MPF

## DESPACHO Nº 370, DE 4 DE MARÇO DE 2020

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA nº 1.00.000.013281/2019-23. ASSUNTO: Pensão Civil. INTERESSADAS: ANA CLARA VIDAL OLIVEIRA E VASCONCELOS e HELENA VIDAL OLIVEIRA E VASCONCELOS. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério Público Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 6º, inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 5/5/2015, INDEFIRO o pedido de concessão de pensão civil às interessadas, na condição de bisnetas da ex-servidora Aurora Rosa da Silva Oliveira, matrícula nº 2073, pelo não atendimento do disposto nos artigos 215 e 217 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, alterada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, publicada no DOU de 18/06/2015, e observada a Súmula 340/STJ. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA  
Secretário-Geral do MPF

## DESPACHO DECISÓRIO Nº 374, DE 4 DE MARÇO DE 2020

REFERÊNCIA: 1.23.000.002254/2019-21. ASSUNTO: Conversão em pecúnia de recesso remunerado não fruído. INTERESSADO: VINICIUS LIMA COSTA. DECISÃO: Considerando as informações constantes do expediente PGR-00072527/2020, DEFIRO a solicitação oriunda da Procuradoria da República no Pará para conversão em pecúnia de 18 (dezoito) dias de recesso não fruídos pelo ex-estagiário VINICIUS LIMA COSTA, matrícula nº 40178, com fundamento nas disposições da Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, bem como no Ofício-Circular nº 140/2017/SG. Dessa forma, visando-se a otimização dos recursos públicos, a reposição da vaga de estágio será feita após o cumprimento do prazo de 18 (dezoito) dias, período equivalente ao número de dias da solicitação da conversão de recesso em pecúnia requerida pela unidade. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE o processo à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal para providências e, após realizado o devido pagamento, RESTITUA-SE o processo à Procuradoria da República no Pará para CIÊNCIA.

EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA  
Secretário-Geral

## DESPACHO Nº 376, DE 4 DE MARÇO DE 2020

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.014761/2017-40. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: MAURO CALHEIROS, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 4757-1. DECISÃO: Considerando o disposto nos artigos 6º, II e 7º, III, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05/05/2015, DEFIRO a licença para capacitação no período de 09/03/2020 a 07/04/2020, referente ao quinquênio aquisitivo de 26/07/2014 a 28/07/2019, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA  
Secretário-Geral do MPF

## DESPACHO Nº 379, DE 3 DE MARÇO DE 2020

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR nº 1.00.000.001123/2020-64. INTERESSADA: CLÁUDIA CARDOSO DOS SANTOS, servidora ativa, matrícula nº 26506. ASSUNTO: Isenção de IR. DECISÃO: Tendo em vista o que consta do processo e as informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério Público Federal, INDEFIRO o pleito haja vista o não enquadramento nas hipóteses previstas no artigo 6º, inciso II da IN/RFB nº 1500, de 29/10/2014, e no artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713, de 22/12/1988. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA  
Secretário-Geral do MPF

## DESPACHO Nº 380, DE 3 DE MARÇO DE 2020

REFERÊNCIA: PR-RN-00002646/2020. ASSUNTO: Conversão em pecúnia de recesso remunerado não fruído. INTERESSADO: LARISSA LORENA ARAÚJO DA COSTA. DECISÃO: Considerando as informações constantes do expediente PGR-00074583/2020, DEFIRO a solicitação oriunda da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte para conversão em pecúnia de 28 (vinte e oito) dias de recesso não fruídos pela ex-estagiária Larissa Lorena Araújo da Costa, matrícula nº 40658, com fundamento nas disposições da Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, bem como no Ofício-Circular nº 140/2017/SG. Dessa forma, visando-se a otimização dos recursos públicos, a reposição da vaga de estágio será feita após o cumprimento do prazo de 28 (vinte e oito) dias, período equivalente ao número de dias da solicitação da conversão de recesso em pecúnia requerida pela unidade. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE o processo à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal para providências e, após realizado o devido pagamento, RESTITUA-SE o processo à Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte para CIÊNCIA.

EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA  
Secretário-Geral

## EXTRATO DE DESPACHO

## LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO a suspensão do usufruto de licença-prêmio da

SUBPROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA Aurea Maria Etelvina Nogueira Lustosa Pierre, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Aurea Maria Etelvina Nogueira Lustosa Pierre	78	PGR	05/05/2012 a 03/05/2017	28/04/2020 a 01/05/2020	04/03/2020

EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA  
Secretário-Geral

EXTRATO DE DESPACHO

#### LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas nos art. 6º, II, e 7º, III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA Mario Jose Gisi, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Mario Jose Gisi	237	PGR	19/06/1997 a 17/06/2002	09/03/2020 a 13/03/2020	04/03/2020

EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA  
Secretário-Geral

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 48, DE 5 DE MARÇO DE 2020

#### Designação de fiscais de Instrumento Negocial

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: DIEGO POPOV DOS SANTOS, matrícula 20144.

Fiscal Administrativo Substituto: RAFAEL AUGUSTO JUSTINO AMÂNCIO, matrícula 17517.

Fiscal Técnico: ANTÔNIO GRANGEIRO DA COSTA JÚNIOR, matrícula 26606.

Fiscal Técnico Substituto: ELIAS PARRA, matrícula 26362.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 04/2020.

Empresa: ALVORADA SERVIÇOS DE REFORMAS EM GERAL LTDA. ME. - CNPJ nº 11.545.051/0001-15.

Objeto: Contratação de empresa especializada para adequação nas instalações dos sanitários privativos da Secretaria-Geral e de demais áreas do Bloco B do edifício-sede da Procuradoria-Geral da República, situado no SAFS Quadra 04, Conjunto C, Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE CHRISTINA DE REZENDE NICOLAIDIS

#### DIÁRIAS

AV Nº	NOME PROPOSTO	CARGO	DESCRICAÇÃO	MEIO TRANSPORTE	PERÍODO	QTD DIÁRIAS	TOTAL
14713/2019	ALCIDES MARTINS	SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUCAO FINANCEIRA	REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO MPF - Reunião PGR Portugal e Projeto MP Lusíada, Lisboa e Porto, Portugal, de 09/01/2020 08:00 a 13/01/2020 18:00.	Aéreo	07/01/2020 - 11/01/2020 12/01/2020 - 12/01/2020 13/01/2020 - 15/01/2020	9.0	R\$ 8365.22

7/2020	OSWALDO POLL COSTA	PROCURADOR DA REPÚBLICA	REMOÇÃO/EXERCÍCIO MEMBRO - REUNIÃO DE TRABALHO, omeação ao cargo de Procurador da República, impressa na Portaria PGR nº 132, de 6 de dezembro de 2019, de 07/01/2020 13:00 a 07/01/2020 19:00.	Veículo Oficial Aéreo	06/01/2020 - 07/01/2020	1.5	R\$ 0.0
282/2020	GUILHERME FERNANDES FERREIRA TAVARES	PROCURADOR DA REPÚBLICA	REUNIAO DE TRABALHO - Reunião estratégica, Controladoria Geral da União (CGU) - Brasília, de 04/03/2020 13:00 a 04/03/2020 18:00.	Veículo Próprio	04/03/2020 - 05/03/2020	1.5	R\$ 1040.24
463/2020	UENDEL DOMINGUES UGATTI	PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUICAO FINANCEIRA	SESSAO DE CAMARA - Sessão de Revisão - 5ª CCR, PGR - Brasília/DF, de 05/03/2020 09:00 a 05/03/2020 12:00.	Aéreo	04/03/2020 - 05/03/2020	1.5	R\$ 1343.34
610/2020	DIMITRI CESAR RAMOS JUBE	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE FUNÇÃO DE CONFIANÇA	JUNTA MEDICA - Avaliação Pericial Média da Senhora ALTINA NUNES SARZEDA NETA esposa do servidor DIMITRI CESAR RAMOS JUES, Brasília/Distrito Federal, de 05/03/2020 14:00 a 05/03/2020 15:00.	Aéreo	04/03/2020 - 05/03/2020	1.5	R\$ 798.27
616/2020	EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA	MEMBRO APOSENTADO CARGO DE NATUREZA ESPECIAL	PGR - Fale com o SG na PR-TO, Procuradoria da República no Tocantins - Palmas/TO, de 05/03/2020 14:00 a 05/03/2020 20:00.	Aéreo	04/03/2020 - 06/03/2020	2.5	R\$ 1113.9
842/2020	MARIA CRISTINA MANELLA CORDEIRO	PROCURADOR DA REPÚBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	GRUPO DE TRABALHO - Alinhar ação do GT Ed. + GTI Proinfância, 1CCR - Brasília/DF, de 04/03/2020 14:00 a 06/03/2020 12:00.	Aéreo	04/03/2020 - 06/03/2020	2.5	R\$ 1804.35
934/2020	SERGIO LUIZ PINEL DIAS	PROCURADOR DA REPÚBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	GRUPO DE TRABALHO - REUNIÃO DE COORDENAÇÃO 1ª CÂMARA E GTI PRÓINFÂNCIA E GT EDUCAÇÃO, BRASÍLIA/Distrito federal, de 04/03/2020 14:30 a 05/03/2020 16:30.	Aéreo	04/03/2020 - 05/03/2020	1.5	R\$ 1040.24
1052/2020	JOSE RICARDO CUSTODIO DE MELO JUNIOR	PROCURADOR DA REPÚBLICA	GRUPO DE TRABALHO - Reunião de Coordenação 1ª Câmara e GTI PróInfância e GT Educação, Brasília/DF - Procuradoria Geral da República, de 04/03/2020 14:30 a 06/03/2020 13:00.	Aéreo Veículo Próprio	04/03/2020 - 06/03/2020	2.5	R\$ 1560.35
1068/2020	SANDRA VERONICA CUREAU	SUBPROCURADOR -GERAL DA REPÚBLICA	PROCEDIMENTO DISCIPLINAR - OITIVA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, PROCURADORIA - DOURADOS - MS, de 05/03/2020 08:00 a 06/03/2020 15:00.	Aéreo	04/03/2020 - 06/03/2020	2.5	R\$ 2986.62
1070/2020	CRISTINA MARELIM VIANNA	PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA PROCURADOR	PROCEDIMENTO DISCIPLINAR - OITIVA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO,	Aéreo	04/03/2020 - 06/03/2020	2.5	R\$ 3075.07

		REGIONAL DA REPUBLICA	PROCURADORIA - DOURADOS - MS, de 05/03/2020 08:00 a 06/03/2020 15:00.				
1071/2020	KASSIO LUIZ ANTONIO CAVALCANTI CHAVES	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	MATERIAL/DOCUMENTOS - Transporte de material para PRM, PRM Sousa, em Sousa /PB, de 20/02/2020 14:00 a 21/02/2020 10:00.	Veículo Oficial	20/02/2020 - 21/02/2020	1.5	R\$ 448.57
1072/2020	JOSE ROBALINHO CAVALCANTI	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA	PROCEDIMENTO DISCIPLINAR - OITIVA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, PROCURADORIA - DOURADOS - MS, de 05/03/2020 08:00 a 06/03/2020 15:00.	Aéreo	04/03/2020 - 06/03/2020	2.5	R\$ 2831.07
1081/2020	FERNANDO AUGUSTO MENDES DA SILVA	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	MATERIAL/DOCUMENTOS - Entregar, "EM MÃOS PRÓPRIAS", OFÍCIO nº 250/2020/PRM/Cabo/PE ao Prefeito do Município de Amaraji/PE, Prefeitura do Município de Amaraji/PE, de 21/02/2020 10:00 a 21/02/2020 15:30.	Veículo Oficial	21/02/2020 - 21/02/2020	0.5	R\$ 135.73
1082/2020	MARCIO ALBUQUERQUE DE CASTRO	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	AUDIENCIA JUDICIAL (UNIDADE SATELITE) - AUDIÊNCIA EM SANTANA DO IPANEMA, 11ª VARA FEDERAL EM SANTANA DO IPANEMA, de 19/02/2020 09:00 a 19/02/2020 15:30.	Veículo Oficial	19/02/2020 - 19/02/2020	0.5	R\$ 520.12
1088/2020	FLORISVALDO SOARES DOS SANTOS	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	MEMBRO - AUDIÊNCIA EM SANTANA DO IPANEMA, 11ª VARA FEDERAL EM SANTANA DO IPANEMA, de 19/02/2020 09:00 a 19/02/2020 15:30.	Veículo Oficial	19/02/2020 - 19/02/2020	0.5	R\$ 135.73
1138/2020	HIDEYOSHI HAYASAKA VITOR DE ANDRADE	TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	SERVICOS DE TI - visita de técnico de TI, ITAPEVA - SÃO PAULO, de 20/02/2020 12:00 a 21/02/2020 19:00.	Veículo Próprio	20/02/2020 - 21/02/2020	1.5	R\$ 448.57
1153/2020	HINDEMBURGO CHATEAUBRIAN D PEREIRA DINIZ FILHO	SUBPROCURADOR -GERAL DA REPUBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUCAO FINANCEIRA	REPRESENTACAO INSTITUCIONAL DO MPF - participar de diligências relativa ao Procedimento de Cooperação Internacional (PCI) nº 1.00.000.002157/2017-71, em Genebra, Suíça, de 04/03/2020 14:00 a 05/03/2020 15:00.	Aéreo	03/03/2020 - 06/03/2020	4.0	R\$ 7933.0
1154/2020	LEONARDO CARDOSO DE FREITAS	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA	INVESTIGACOES OU ATUACAO EM PROCESSOS JUDICIAIS - participar de diligências relativa ao Procedimento de Cooperação Internacional (PCI) nº 1.00.000.002157/2017-71, em Genebra, Suíça, de 04/03/2020 14:00 a 05/03/2020 15:00.	Aéreo	03/03/2020 - 06/03/2020	4.0	R\$ 7528.95
1158/2020	IVAN RIBEIRO DE CARVALHO FILHO	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO CARGO EM COMISSÃO	PGR - Cerimônia de Lançamento do Destrava- Programa Integrado para retomada de obras, do Comitê Executivo Nacional para Apoio à Solução de Obras Paralisadas,	Veículo Oficial	17/02/2020 - 17/02/2020	0.5	R\$ 308.63

			Goiânia, Centro Cultural Oscar Niemeyer, de 17/02/2020 10:30 a 17/02/2020 13:00.				
1164/2020	ALTAMIR MARCELO CARDOSO	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	MEMBRO - Itinerância junto à PRM-Assu., PRM-Assu em Mossoró/RN., de 17/02/2020 14:00 a 19/02/2020 14:00.	Veículo Oficial	17/02/2020 - 19/02/2020	2.5	R\$ 761.4
1168/2020	NATALIA LOURENCO SOARES	PROCURADOR DA REPÚBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	AUDIENCIA JUDICIAL (UNIDADE SATELITE) - Audiência na Justiça Federal de Palmares, Justiça Federal de Palmares/PE, de 19/02/2020 09:30 a 19/02/2020 12:30.	Veículo Oficial	19/02/2020 - 19/02/2020	0.5	R\$ 520.12
1170/2020	CLAUDIO VALENTIM CRISTANI	PROCURADOR DA REPÚBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUCAO FINANCEIRA	ATUACAO TUTELA COLETIVA - Reunião e atividades PRDC, PRSC - Florianópolis SC, de 18/02/2020 09:00 a 19/02/2020 19:00.	Veículo Próprio	18/02/2020 - 19/02/2020	1.5	R\$ 1601.72
1172/2020	LUCAS DE CASTRO ARAUJO	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS - TRANSPORTE DE PROCESSOS PARA A JUSTIÇA FEDERAL DE PONTA PORÁ/MS, JUSTIÇA FEDERAL DE PONTA PORÁ/MS, de 18/02/2020 12:00 a 18/02/2020 16:00.	Veículo Oficial	18/02/2020 - 18/02/2020	0.5	R\$ 135.73
1178/2020	ANA CAROLINA YOSHII KANO UEMURA	PROCURADOR DA REPÚBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	SUBSTITUICAO ORDINARIA (ART. 23 DA PORTARIA PGR/MPF 41/2014) - Itinerância - Justiça Federal São Vicente, Justiça Federal de São Vicente - SP, de 18/02/2020 14:00 a 18/02/2020 16:00.	Veículo Oficial	18/02/2020 - 18/02/2020	0.5	R\$ 520.12
1181/2020	ANA CAROLINA YOSHII KANO UEMURA	PROCURADOR DA REPÚBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	SUBSTITUICAO ORDINARIA (ART. 23 DA PORTARIA PGR/MPF 41/2014) - Itinerância - Justiça Federal São Vicente, Justiça Federal de São Vicente - SP, de 20/02/2020 14:00 a 20/02/2020 16:00.	Veículo Oficial	20/02/2020 - 20/02/2020	0.5	R\$ 520.12
1183/2020	GABRIELA RODRIGUES FIGUEIREDO PEREIRA	PROCURADOR DA REPÚBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	SUBSTITUICAO ORDINARIA (ART. 23 DA PORTARIA PGR/MPF 41/2014) - Substituir Procurador, Campos dos Goytacazes, de 18/02/2020 13:00 a 20/02/2020 19:00.	Veículo Oficial	18/02/2020 - 20/02/2020	2.5	R\$ 2683.32
1190/2020	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	MEMBRO - Conduzir Procurador, cidade de são vicente, de 18/02/2020 11:00 a 18/02/2020 17:00.	Veículo Oficial	18/02/2020 - 18/02/2020	0.5	R\$ 135.73
1195/2020	VITOR PEREIRA DA SILVA MELLO	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	MEMBRO - Itinerância na PRM/Campos, Campos dos Goytacazes, de 18/02/2020 12:00 a 20/02/2020 14:00.	Veículo Oficial	20/02/2020 - 21/02/2020	1.5	R\$ 676.27
1205/2020	MARIO SERGIO GHANNAGE BARBOSA	PROCURADOR DA REPÚBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	REPRESENTACAO INSTITUCIONAL DO MPF - Reunião que deliberará sobre o acordo do Contorno Viário da Grande Florianópolis, PRSC Florianópolis, de 20/02/2020 13:00 a 20/02/2020 19:00.	Veículo Oficial	20/02/2020 - 21/02/2020	1.5	R\$ 1601.72

1208/2020	ANDRE LUIZ SILVA	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	MEMBRO - Conduzir Procuradora, cidade de São Vicente, de 20/02/2020 11:00 a 20/02/2020 17:00.	Veículo Oficial	20/02/2020 - 20/02/2020	0.5	R\$ 135.73
1209/2020	JOSE GILVAN DA SILVA	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	MEMBRO - Reunião que deliberará sobre o acordo do Contorno Viário da Grande Florianópolis, PRSC Florianópolis, de 20/02/2020 13:00 a 20/02/2020 19:00.	Veículo Oficial	20/02/2020 - 21/02/2020	1.5	R\$ 524.47
1212/2020	CARLOS EDUARDO CAMPAGNAC VALVERDE	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	MEMBRO - TRANSPORTE DE PROCURADOR PARA ITINERANCIA EM PRM, PRM CAMPOS DOS GOITACAZES_RJ, de 18/02/2020 10:00 a 19/02/2020 13:00.	Veículo Oficial	18/02/2020 - 19/02/2020	1.5	R\$ 448.57
1214/2020	FERNANDO PEREIRA DE AGUIAR	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	MEMBRO - Condução de membro para participar de audiências na Justiça Federal de Palmares, Justiça Federal de Palmares/PE, de 19/02/2020 09:30 a 19/02/2020 12:30.	Veículo Oficial	19/02/2020 - 19/02/2020	0.5	R\$ 135.73
1219/2020	CARLOS ROBERTO DIOGO GARCIA	PROCURADOR DA REPÚBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	SUBSTITUICAO ORDINARIA (ART. 23 DA PORTARIA PGR/MPF 41/2014) - Itinerância em Botucatu/Avaré, Justiça Federal de Botucatu/Avaré, de 19/02/2020 08:00 a 20/02/2020 16:00.	Veículo Oficial	19/02/2020 - 20/02/2020	1.5	R\$ 1601.72
1226/2020	KELSTON PINHEIRO LAGES	PROCURADOR DA REPÚBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUICAO FINANCEIRA	REPRESENTACAO INSTITUCIONAL DO MPF - Inspeção de estabelecimento prisional do COPEN/PI, Penitenciária Vereda Grande-Floriano/PI, de 19/02/2020 18:00 a 20/02/2020 15:00.	Veículo Oficial	19/02/2020 - 20/02/2020	1.5	R\$ 1601.72
1227/2020	AGNALDO ARAUJO SOARES	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	MEMBRO - Inspeção de estabelecimento prisional do COPEN/PI, Penitenciária Vereda Grande-Floriano/PI, de 19/02/2020 18:00 a 20/02/2020 15:00.	Veículo Oficial	19/02/2020 - 20/02/2020	1.5	R\$ 448.57
1228/2020	ANTONIO CARLOS LOPES OLSEN	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	MANUTENÇÃO/REFORMA DE PRM - PRM Rio Verde - manutenção predial, PRM Rio Verde - manutenção predial, de 19/02/2020 11:00 a 21/02/2020 14:00.	Veículo Oficial	19/02/2020 - 21/02/2020	2.5	R\$ 761.4
1237/2020	JULIANA MENDES DAUN FONSECA	PROCURADOR DA REPÚBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	SUBSTITUICAO ORDINARIA (ART. 23 DA PORTARIA PGR/MPF 41/2014) - Itinerância em Registro/SP, PRM-Registro, Registro/SP, de 19/02/2020 12:00 a 20/02/2020 19:00.	Veículo Próprio	19/02/2020 - 20/02/2020	1.5	R\$ 1601.72
1239/2020	JOSE DA COSTA PEREIRA NETO	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SERVIDOR - PRM Rio Verde - manutenção predial, PRM Rio Verde - manutenção predial, de 19/02/2020 11:00 a 21/02/2020 14:00.	Veículo Oficial	19/02/2020 - 19/02/2020	0.5	R\$ 135.73
1240/2020	DOMINGOS ARAUJO NETO	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	SERVIDOR - PRM Rio Verde - manutenção predial, PRM Rio Verde - manutenção predial, de 19/02/2020 11:00 a 21/02/2020 14:00.	Veículo Oficial	21/02/2020 - 21/02/2020	0.5	R\$ 135.73

1245/2020	JULIANO FABIO DOS SANTOS	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	MATERIAL/DOCUMENTOS - Entrega de Ofícios no Município de Orocó/PE, Entrega de Ofício no Município e Orocó., de 21/02/2020 09:00 a 21/02/2020 10:00.	Veículo Oficial	21/02/2020 - 21/02/2020	0.5	R\$ 135.73
1246/2020	LUIS EDUARDO ANTIORIO	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	MEMBRO - Itinerância em Botucatu/Avaré, Justiça Federal de Botucatu/Avaré, de 19/02/2020 08:00 a 20/02/2020 16:00.	Veículo Oficial	19/02/2020 - 20/02/2020	1.5	R\$ 448.57
1258/2020	SILVIO LUIS MARTINS DE OLIVEIRA	PROCURADOR DA REPÚBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	SUBSTITUICAO ORDINARIA (ART. 23 DA PORTARIA PGR/MPF 41/2014) - Itinerância - PRM Caraguatatuba, Justiça Federal de Caraguatatuba - SP, de 19/02/2020 14:00 a 19/02/2020 17:00.	Veículo Oficial	19/02/2020 - 19/02/2020	0.5	R\$ 520.12
1259/2020	SILVIO LUIS MARTINS DE OLIVEIRA	PROCURADOR DA REPÚBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	SUBSTITUICAO ORDINARIA (ART. 23 DA PORTARIA PGR/MPF 41/2014) - Itinerância - Justiça Federal, Justiça Federal - São Vicente-SP, de 10/02/2020 13:00 a 10/02/2020 17:00.	Veículo Oficial	10/02/2020 - 10/02/2020	0.5	R\$ 520.12
1262/2020	PAULO DIAS GUIMARAES	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	MEMBRO - Conduzir Procurador, Justiça Federal em Caraguatatuba, de 19/02/2020 09:00 a 19/02/2020 21:00.	Veículo Oficial	19/02/2020 - 19/02/2020	0.5	R\$ 135.73
1263/2020	MICHEL ROSA DE MIRANDA	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	MEMBRO - Condução de membro a serviço, Justiça Federal - São Vicente-SP, de 10/02/2020 13:00 a 10/02/2020 17:00.	Veículo Oficial	10/02/2020 - 10/02/2020	0.5	R\$ 135.73
1271/2020	MARCOS SALATI	PROCURADOR DA REPÚBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	SUBSTITUICAO ORDINARIA (ART. 23 DA PORTARIA PGR/MPF 41/2014) - ITINERÂNCIA - JF/ARARAQUARA/SP, ARARAQUARA - JF ARARAQUARA/SP, de 19/02/2020 15:00 a 19/02/2020 17:00.	Veículo Próprio	19/02/2020 - 19/02/2020	0.5	R\$ 520.12
1286/2020	MARCOS SALATI	PROCURADOR DA REPÚBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	SUBSTITUICAO ORDINARIA (ART. 23 DA PORTARIA PGR/MPF 41/2014) - ITINERÂNCIA - JF/ARARAQUARA/SP, ARARAQUARA - JF ARARAQUARA/SP, de 20/02/2020 12:00 a 20/02/2020 17:00.	Veículo Próprio	20/02/2020 - 20/02/2020	0.5	R\$ 520.12
1287/2020	ENEAS GOMES DA SILVA	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS - Carga processual, Justiça Federal em Americana e Limeira, de 20/02/2020 13:00 a 20/02/2020 15:00.	Veículo Oficial	20/02/2020 - 20/02/2020	0.5	R\$ 135.73
1288/2020	LUCAS DE MORAIS GUALTIERI	PROCURADOR DA REPÚBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	REUNIAO DE TRABALHO - reunião da Comissão Executiva de Segurança Bancária da FEBRABAN, Abemg, São Paulo, de 04/03/2020 09:30 a 05/03/2020 15:30.	Veículo Próprio	04/03/2020 - 05/03/2020	1.5	R\$ 1601.72
1289/2020	FRANCISCO CARLOS NETO	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E	MATERIAL/DOCUMENTOS - transporte de equipamento de informática, pree-fortaleza-ce, de	Veículo Oficial	20/02/2020 - 21/02/2020	1.5	R\$ 600.37

		TRANSPORTE FUNÇÃO DE CONFIANÇA	20/02/2020 07:00 a 20/02/2020 17:00.				
1404/2020	HENRIQUE GENTIL OLIVEIRA	PROCURADOR DA REPÚBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	REPRESENTACAO INSTITUCIONAL DO MPF - Audiência na Vara Federal de Maringá, autos 5008712- 18.2019.4.04.7003., Vara Federal de Maringá, de 12/03/2020 14:00 a 12/03/2020 17:00.	Veículo Oficial	12/03/2020 - 12/03/2020	0.5	R\$ 0.0
1471/2020	FELIPE ANTONIO ABREU MASCARELLI	PROCURADOR DA REPÚBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	AUDIENCIA JUDICIAL (UNIDADE SATELITE) - AUDIÊNCIA JUDICIAL, JUSTIÇA FEDERA EM SAO SEBASTIAO DO PARAISO - MG, de 02/03/2020 13:00 a 02/03/2020 16:00.	Veículo Oficial	02/03/2020 - 02/03/2020	0.5	R\$ 0.0
1584/2020	JOAO PEDRO LEAL AZEREDO	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRA ÇÃO	REMOÇÃO/EXERCÍCIO SERVIDOR - e autorização de lotação provisória, em caráter excepcional, com lotação na Procuradoria da República no Município de Erechim/MG, conforme Despacho SG nº 3908, de 03/12/2019, Procuradoria da República no Município de Erechim/MG,, de 06/01/2020 13:00 a 06/01/2020 15:00.	Veículo Próprio	06/01/2020 - 06/01/2020	0.5	R\$ 0.0
1613/2020	MUBARAK NUNES MACHADO	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRA ÇÃO	REMOÇÃO/EXERCÍCIO SERVIDOR - desinstalação da sede física da Procuradoria da República no Município de Viçosa, autorizada pelo Termo de Deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal, de 1º de outubro de 2019,, Procuradoria da República em Minas Gerais, de 20/12/2019 12:00 a 20/12/2019 14:00.	Veículo Próprio	20/12/2019 - 20/12/2019	0.5	R\$ 0.0
1622/2020	EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA	MEMBRO APOSENTADO CARGO DE NATUREZA ESPECIAL	POSSE/EXERCICIO MEMBRO - Solenidade de Posse do Desembargador Joás de Brito Pereira Filho, Tribunal REgional Eleitoral da Paraíba-João Pessoa, de 09/03/2020 10:00 a 09/03/2020 17:00.	Aéreo	08/03/2020 - 11/03/2020	3.5	R\$ 0.0
1630/2020	DANIELA GUIMARAES PEREIRA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRA ÇÃO	REMOÇÃO/EXERCÍCIO SERVIDOR - desinstalação da sede física da PRM de Viçosa, autorizada pelo Termo de Deliberação do CSMPF, de 1/10/2019, Procuradoria da República em Minas Gerais, de 23/12/2019 14:00 a 23/12/2019 16:00.	Veículo Próprio	23/12/2019 - 23/12/2019	0.5	R\$ 0.0

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a GERALDO OTAVIO MERGULHÃO DE OLIVEIRA JUNIOR,

matrícula nº 22073, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 29/03/2019, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 104 = 83
Valor total das 104 remunerações = R\$ 707.735,88
Valor total das 83 maiores remunerações = R\$ 580.982,51
Média aritmética simples das 83 maiores remunerações = R\$ 6.999,79
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 8.053,70
Teto do RGPS = R\$ 5.839,45
Base Benefício Especial = R\$ 1.160,34
Fator de conversão = 104/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 265,22
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 5 de março de 2020.

CLAUDIA ROQUE  
Secretária de Gestão de Pessoas

#### DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 1021, de 21 de novembro de 2019 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a JOSE WILLIAM DE MELO JUNIOR, matrícula nº 15929, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/DIREITO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 28/03/2019, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 242 = 193
Valor total das 242 remunerações = R\$ 2.525.423,58
Valor total das 193 maiores remunerações = R\$ 2.399.944,46
Média aritmética simples das 193 maiores remunerações = R\$ 12.434,95
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 19.285,94
Teto do RGPS = R\$ 5.839,45
Base Benefício Especial = R\$ 6.595,50
Fator de conversão = 242/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 3.507,94
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 5 de março de 2020.

CLAUDIA ROQUE  
Secretária de Gestão de Pessoas

## DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a MARCIA RODRIGUES ROCHA, matrícula nº 23416, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/DIREITO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 28/03/2019, data do requerimento da interessada.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 101 = 80
Valor total das 101 remunerações = R\$ 1.215.923,94
Valor total das 80 maiores remunerações = R\$ 1.013.229,50
Média aritmética simples das 80 maiores remunerações = R\$ 12.665,37
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 16.211,27
Teto do RGPS = R\$ 5.839,45
Base Benefício Especial = R\$ 6.825,92
Fator de conversão = 101/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 1.767,74
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 4 de março de 2020.

CLAUDIA ROQUE  
Secretária de Gestão de Pessoas

## DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a RAFAEL KNORST, matrícula nº 22055, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 19/03/2019, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 105 = 84
Valor total das 105 remunerações = R\$ 916.436,87
Valor total das 84 maiores remunerações = R\$ 767.262,13
Média aritmética simples das 84 maiores remunerações = R\$ 9.134,07
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 11.220,53
Teto do RGPS = R\$ 5.839,45
Base Benefício Especial = R\$ 3.294,62
Fator de conversão = 105/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 760,30
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 5 de março de 2020.

CLAUDIA ROQUE  
Secretária de Gestão de Pessoas

## DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a TAMARA LOURIVAL SWAN, matrícula nº 22266, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 29/03/2019, data do requerimento da interessada.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 101 = 80
Valor total das 101 remunerações = R\$ 759.536,58
Valor total das 80 maiores remunerações = R\$ 629.609,87
Média aritmética simples das 80 maiores remunerações = R\$ 7.870,12
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 9.780,79
Teto do RGPS = R\$ 5.839,45
Base Benefício Especial = R\$ 2.030,67
Fator de conversão = 101/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 525,89
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 5 de março de 2020.

CLAUDIA ROQUE  
Secretária de Gestão de Pessoas

## DESPACHO Nº 383, DE 2 DE MARÇO DE 2020

REFERÊNCIA: Processo nº 1.00.000.020268/2018-40. ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADA: CRISTIANE DA SILVA FALCÃO, matrícula nº 20488, ocupante do cargo de Analista do MPU/Gestão Pública, lotada na Procuradoria Geral da República. DECISÃO: Tendo em vista o que consta no processo em referência, AUTORIZO a prorrogação da lotação provisória da servidora na Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte, por motivo de acompanhamento de cônjuge, pelo prazo de 1 (um) ano, condicionada nova prorrogação à comprovação da permanência da situação fática ensejadora, com fundamento no art. 1º - § 1º, da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLÁUDIA ROQUE  
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE  
JUNTA MÉDICA OFICIAL

## RETIFICAÇÃO Nº 14, DE 4 DE MARÇO DE 2020

1. Retificar licença médica de RUBIA CASSOL, matrícula nº 30267, publicada no DMPF-e nº 12, de 17/01/2020. Onde se lê 14/01/2019 a 15/01/2019, leia-se 14/01/2020 a 15/01/2020.

## RETIFICAÇÃO Nº 15, DE 4 DE MARÇO DE 2020

Excluir licença médica de KENIA BERNARDES BORDERES, matrícula nº 20896, referente ao período de 23/01/2020 a 24/01/2020, publicada no DMPF-e nº 24, de 04/02/2020.

## ATESTADO MÉDICO

SEQ.	MAT.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO / FUNÇÃO	ARTIGO	DIAS	PERÍODO
1	7172	ADENISIO VIEIRA NUNES	DTI/SSIN		202/203	1	28/02/2020-28/02/2020
2	10114	ADRIANA CONTI	ASTEC/SECOM	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	7	27/02/2020-04/03/2020
3	14095	ADRIANA CRISTINA DENIPOTI	SP/PRM-SP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	19/02/2020-20/02/2020
4	25892	ADRIANA SILVA BALIEIRO	DICRIM/PRDF	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	19/02/2020-20/02/2020
5	6395	ADRIANE CRISTINE BUSATO BITTENCOURT	COOR/PRM-PR	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	5	19/02/2020-23/02/2020
6	12407	ADRIANO FRANCA FONTOURA	SESOT/PRCE	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	202/203	1	21/02/2020-21/02/2020
7	20337	ADRIANO OLIVEIRA BESSA	GABPR13-RPPC	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	1	12/02/2020-12/02/2020
8	28092	ALBERT QUEIROZ SILVA	NUAU/PRR1ª	TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	202/203	2	18/02/2020-19/02/2020
9	27697	ALESSANDRO FRANCA DIAS	GABPRM4-RRB	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	19	24/02/2020-13/03/2020
10	7814	ALEXANDRE AUGUSTO GAVA	NUCIVE/PRPR	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	19/02/2020-19/02/2020
11	22107	ALEXANDRE DOS SANTOS LUNA	NUTRAN/PRR2ª	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	202/203	1	06/02/2020-06/02/2020
12	24778	ALEXANDRE OLIVEIRA BAPTISTA	GABPR28-MGBAS	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	14/02/2020-14/02/2020
13	14103	ALINA FRANCO BOUERES DE ARAUJO	GABPR4-MNM	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	5	14/02/2020-18/02/2020
14	29209	ALINE AGUIAR FERREIRA	DQVT/SGP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	3	02/03/2020-04/03/2020
15	7332	ALMERINDA RIBEIRO DE SOUZA	GABPRR44-VOQN		202/203	90	04/02/2020-03/05/2020
16	29912	AMANDA MARTINS SOARES DE OLIVEIRA	GABPR29-MCMC		202/203	1	28/02/2020-28/02/2020
17	26613	AMANDA RODRIGUES DIAS CALERI LEVY	COJUD/PRRJ	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	63	14/02/2020-16/04/2020
18	28831	ANA CAROLINE GOMES DE MOURA	GABPR30-	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	27/02/2020-27/02/2020
19	25903	ANA CLAUDIA DA CAMARA SOUSA	SAA-JMO/SSIS	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	3	17/02/2020-19/02/2020
20	21091	ANA CRISTINA RAMALHO PESSOA ALBUQUERQUE	DICRIMEX/PRRJ	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	04/03/2020-04/03/2020
21	13976	ANA LUCIA BARROS DE ARAUJO	GABPR29-MCMC	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	3	02/03/2020-04/03/2020
22	13976	ANA LUCIA BARROS DE ARAUJO	GABPR29-MCMC	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	28/02/2020-28/02/2020
23	3872	ANDRE RAMOS OPERTI	CA/PRPR	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	8	18/02/2020-25/02/2020
24	29781	ANDREA MARIA ALVES GALLI	GABPR6-CHML		202/203	2	02/03/2020-03/03/2020
25	28535	ANDREIA LILIAN DE PAIVA	GABPRM1-JRCMJ	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	10	13/02/2020-22/02/2020
26	8169	ANGELA MARIA BAPTISTA	GABSUB11-EVC		202/203	2	02/03/2020-03/03/2020

27	29172	ANTONIO HELCIO VILELA	COORADM/PRR1*		202/203	2	20/02/2020-21/02/2020
28	22300	ARMINIO ALEXANDRE ARNS	DTI/SSIN	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	202/203	2	20/02/2020-21/02/2020
29	9814	AUGUSTO CESAR SADDOCK DE SA	DIPLAN/PRPR	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	14/02/2020-14/02/2020
30	9814	AUGUSTO CESAR SADDOCK DE SA	DIPLAN/PRPR	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	17/02/2020-17/02/2020
31	14479	BETHANIA ITAGIBA AGUIAR ARIFA	AJC/PGR	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	1	27/02/2020-27/02/2020
32	20829	BRUNA MORGANA BEZERRA LIMA	GABPR11-RMM	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	2	18/02/2020-19/02/2020
33	20289	BRUNO NASCIMENTO RAMOS	COOR/PRM-RJ	TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	83	1	31/01/2020-31/01/2020
34	16629	CAMILA CALBO ABRUSSI DOS SANTOS	GABPRM3-FBF	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	14/02/2020-14/02/2020
35	7788	CARLOS FREDERICO TISCOSKI	SP/PRM-PR	TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	202/203	1	21/02/2020-21/02/2020
36	24384	CAROLINE ROEDEL	DEA/PRRJ		202/203	1	03/03/2020-03/03/2020
37	17107	CATIA ELIANA DE OLIVEIRA SERAFIM	SUBADM/PRM-SP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	4	18/02/2020-21/02/2020
38	28971	CESAR AUGUSTO DA CUNHA MORAIS CAMELO	GABPR18-CMMO	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	2	20/02/2020-21/02/2020
39	29982	CINTHIA MINOLLI RIBEIRO PEREIRA MORIMOTO	SE/3A.CAM		202/203	2	27/02/2020-28/02/2020
40	2779	CLAYTON LUIZ PASSOS	COOR/PRM-PR	ANALISTA DO MPU/GESTÃO PÚBLICA	202/203	2	13/02/2020-14/02/2020
41	6083	CLEBER SEGURADO PIMENTEL LOTTI	AGAO/SSIS	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	19/02/2020-19/02/2020
42	6083	CLEBER SEGURADO PIMENTEL LOTTI	AGAO/SSIS	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	8	21/02/2020-28/02/2020
43	27312	CLEYTON DYONNE SANTOS ARAUJO	SEOF/PRAP	ANALISTA DO MPU/GESTÃO PÚBLICA	83	1	18/02/2020-18/02/2020
44	7652	CREUSA DE PAULA BRANDAO	GABSUB56-BPS	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	27/02/2020-28/02/2020
45	27837	CRISTINA MARIA DE QUEIROZ	GABPR9-ALA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	3	28/02/2020-01/03/2020
46	16026	CYNTHIA BOF DE ANDRADE LOUBACK	GABPRE/PRES	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	14/02/2020-14/02/2020
47	25547	DANIELA DE ALMEIDA LIMA PORTEL	SUBADM/PRM-SP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	3	26/02/2020-28/02/2020
48	25977	DANIELE RODRIGUES TEIXEIRA	GABPR3-NCR	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	1	09/12/2019-09/12/2019
49	6366	DANIELLE NOEMIA DE FARIA VICENZI	GABSUB1-AM	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	2	27/02/2020-28/02/2020
50	23261	DANILLO AUGUSTO MESQUITA PIEDADE	SETRAN/PRSP	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	202/203	1	17/02/2020-17/02/2020
51	19110	DAYANNA TONOLLI CAMARGO CRESTANI	CGP/PRPR	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	17/02/2020-17/02/2020
52	26537	DEBORA LUCIO FLORIANO	SCRG/PRSP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	6	13/02/2020-18/02/2020
53	23481	DIANA AFONSO RAMOS CAPUTE	ASTEC/SA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	20/02/2020-21/02/2020

54	25774	DIANA LEITE NUNES DOS SANTOS	ASTEC/STIC	TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	83	2	20/02/2020-21/02/2020
55	9956	DINIS DE LIMA VASCONCELOS	SUBJUR/PRM-PB	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	14/02/2020-14/02/2020
56	3701	EDNEIA MARIA PEDON DE OLIVEIRA	GABPRM2-GMS	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	26/02/2020-26/02/2020
57	8755	EDSON ROBERTO BERTUCCI	SAD/PRM-PR	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	18/02/2022-19/02/2022
58	28850	EDUARDA JORGE ARAUJO	ASSJUR/PRDF	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	1	21/02/2020-21/02/2020
59	7655	EDUARDO HENRIQUE FERREIRA LIMA ELLERY	SUBJUR/PRM-SC	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	14/02/2020-14/02/2020
60	4726	ELAINE MARIA FERREIRA LIRA	DIGEL/SEJUD	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	5	06/02/2020-10/02/2020
61	7337	ELIANE JESUINA LEAL	DACAD/ESMPU		83	1	28/02/2020-28/02/2020
62	26168	ELISA BRITO NAHAS	GABSUB38-MIOSF	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	5	17/02/2020-21/02/2020
63	29590	ELON NARDO MONTEIRO COSTA	GABPR3-AIM		202/203	1	20/02/2020-20/02/2020
64	6654	EMERSON DALL'AGNOL	COOR/PRM-PR	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	202/203	2	27/02/2020-28/02/2020
65	70002	EMILIA MONTEIRO ANDRADE	ASSA/ESMPU	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	3	02/02/2020-04/02/2020
66	21584	ENNY DANIELLE ROCHA ALVES	ASCOM	ANALISTA DO MPU/COMUNICAÇÃO SOCIAL	83	4	10/02/2020-13/02/2020
67	28399	ERICA DE SOUZA E MELO ASSUNCAO	GABPRR6-CXPBB		202/203	1	13/01/2020-13/01/2020
68	21530	EVELYN VIEIRA WAMMES	GABPR7-CKT	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	19/02/2020-19/02/2020
69	20466	FABIANA SALOMAO E SILVA GUIMARAES	DICIVE/PRRJ	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	05/02/2020-05/02/2020
70	29367	FABIO KENJI HASHIMOTO	GABPRM1-ELBC	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	7	20/02/2020-26/02/2020
71	20201	FERNANDA AZEVEDO SAMPAIO	GAB/SG	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	27/02/2020-27/02/2020
72	27381	FERNANDA LARISSA VASQUES DE MEDEIROS LEONEZ	SEREG/PRMT	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	17/02/2020-17/02/2020
73	1197	FERNANDO ZELADA	PRM-EUNAPOLIS	PROCURADOR DA REPÚBLICA	223/I	8	14/02/2020-21/02/2020
74	27288	FILIFE RODRIGUES EGYPTO BLAL	GABPR15-AGA		202/203	1	28/02/2020-28/02/2020
75	28019	FLAVIA FRANCA MELO	JMO/SSIS	ANALISTA DO MPU/CLÍNICA MÉDICA	83	2	02/03/2020-03/03/2020
76	70043	FLAVIA SILVA AZEVEDO	ASSA/ESMPU		83	1	04/03/2020-04/03/2020
77	26036	FRANCIANGELA ALMEIDA NUNES	COJUD/PRMA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	3	16/02/2020-18/02/2020
78	30245	FRANCINILTON MOTA DA SILVA	DEOF/PRR1ª	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	4	18/02/2020-21/02/2020
79	26715	GABRIEL SOUZA NOGUEIRA	GABPRM3-ERG	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	14	17/02/2020-01/03/2020
80	2934	GILBERTO IGNOWSKI PINTO DA SILVA	SUBADM/PRM-SP	TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	202/203	1	20/02/2020-20/02/2020

81	26938	GILVAN ARAUJO FERREIRA	GABPRM1-SLR	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	3	11/02/2020-13/02/2020
82	17420	GRACYELLE GOMES PESSOA FAGUNDES	NUCRIMEX/PRDF	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	02/03/2020-03/03/2020
83	1546	HAYSSA KYRIE MEDEIROS JARDIM	PRM-GUAÍRA	PROCURADOR DA REPÚBLICA	223/I	5	17/02/2020-21/02/2020
84	28800	HELLEM LOPES SCHWALBE	GABPR1-VHCT		202/203	1	27/02/2020-27/02/2020
85	21481	HENRIQUE CEZAR MARTINS LEONCIO	COOR/PRM-PR	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	15	13/02/2020-27/02/2020
86	20158	HENRIQUE PATRICIO SANT ANNA BRANCO	CLDE/SA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	4	18/02/2020-21/02/2020
87	3999	HUMBERTO GONCALVES LIMA FILHO	GABPR36-MFCF	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	27/02/2020-27/02/2020
88	13712	IGOR VINICIUS FONSECA DA SILVA BRITO	ASSJUR/PRSE	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	14/02/2020-14/02/2020
89	18273	INES VICENTE DA SILVEIRA	CGC/STIC	ANALISTA DO MPU/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	83	2	20/02/2020-21/02/2020
90	9931	INGRID APARECIDA LEO GUEDES CASTOR	APGE/PRMT	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	3	17/02/2020-19/02/2020
91	28980	IONE TEREZINHA DA FONSECA MARQUES	GABSUB2-ACAB	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	2	02/03/2020-03/03/2020
92	6661	IRAIDES FREIRE ARAGAO	CENG/SEA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	5	17/02/2020-21/02/2020
93	6661	IRAIDES FREIRE ARAGAO	CENG/SEA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	02/03/2020-02/03/2020
94	6661	IRAIDES FREIRE ARAGAO	CENG/SEA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	3	12/02/2020-14/02/2020
95	30296	ISABELA CRISTINA DE ANDRADE	ASSREV/1A.CAM	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	2	20/02/2020-21/02/2020
96	30296	ISABELA CRISTINA DE ANDRADE	ASSREV/1A.CAM	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	3	26/02/2020-28/02/2020
97	18916	ISLA TEREZA CARVALHO SILVA	ASTECSG	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	12	17/02/2020-28/02/2020
98	29254	ITALO GONCALVES MOURA	COOR/PRM-RJ	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	20/02/2020-20/02/2020
99	5988	JAIR ALEXANDRINO	COOR/PRM-PR	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	202/203	10	12/02/2020-21/02/2020
100	12508	JANAYNA ROSA	GABPRM2-RABG	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	13	18/02/2020-01/03/2020
101	22534	JANINE COELHO EUGENIO DE SOUZA	GABSUB57-AVVR	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	7	10/02/2020-16/02/2020
102	26928	JANNAINA MENEZES DE SOUZA	GABPRM1-LAPF	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	20/02/2020-21/02/2020
103	17577	JEAN MATHEOS TESSARI WAGNER	COOR/PRM-PR	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	202/203	1	14/02/2020-14/02/2020
104	26814	JESSER RODRIGUES BORGES	GABPRM2-FO	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	5	13/02/2020-17/02/2020
105	18087	JEYSONN ISAAC BALBINOT	CTIC/PRPR	TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	83	2	27/02/2020-28/02/2020
106	5817	JOSE ALEXANDRE PIMENTA LOPES	SMSG/PRRJ	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	27/02/2020-27/02/2020
107	5817	JOSE ALEXANDRE PIMENTA LOPES	SMSG/PRRJ	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	19/02/2020-19/02/2020

108	24299	JOSE DE ARIMATEA ANDRADE ROCHA	LOTDEF/SGP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	28/02/2020-28/02/2020
109	29099	JOSE FRANCISCO SOARES	DICGC/PRDF	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	28/02/2020-28/02/2020
110	7775	JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR	SERAP/PRM-RJ	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	07/02/2020-07/02/2020
111	27226	JOSE MARIA MEDEIROS VIEIRA LIMA JUNIOR	AA/SCI/PGR		202/203	7	25/02/2020-02/03/2020
112	26002	JOSE MORENO NETO	ASSPA/PR-SP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	7	17/02/2020-23/02/2020
113	21258	JULIANA DE ARAUJO FREITAS LEAO	DGA/SEJUD	ANALISTA DO MPU/BIBLIOTECONOMIA	83	2	27/02/2020-28/02/2020
114	10476	JULIO CESAR BRITO AUSTRIACO	ASSPA/PR-PR	ANALISTA DO MPU/PERITO EM CONTABILIDADE	202/203	1	20/02/2020-20/02/2020
115	2384	JULIO CESAR RAMOS JACINTHO	SUBADM/PRM-SP	ANALISTA DO MPU/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	202/203	1	13/02/2020-13/02/2020
116	30235	JULIO PEDRO DOS SANTOS	SERAP/PRM - RJ	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	03/03/2020-03/03/2020
117	21436	KARLA DE OLIVEIRA SCOTTON	AGAO/SSIS	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	27/02/2020-27/02/2020
118	6345	KENIA CRISTINA MARTINS ALVES	PRDC/PRRJ	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	04/03/2020-04/03/2020
119	26709	KESSY ANNE OLIVEIRA DE MORAIS	GABPR9-RRPS	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	12/02/2020-12/02/2020
120	15538	KRIS CORREA DUARTE BARROS	GABPRM2-ACB	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	20/02/2020-20/02/2020
121	29458	LAURA RODRIGUES ROSA	DACOF/SGP	ANALISTA DO MPU/PSICOLOGIA	202/203	1	28/02/2020-28/02/2020
122	28526	LAYO FRANCISCO AGUIAR	SEICONT/STIC	TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	202/203	2	28/02/2020-29/02/2020
123	28481	LEANDRO SANTOS DA COSTA	GABPR4-AHCL	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	28/02/2020-28/02/2020
124	29122	LEOMAR GONCALVES DA SILVA	ASSADM/5A.CAM	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	06/02/2020-06/02/2020
125	29122	LEOMAR GONCALVES DA SILVA	ASSADM/5A.CAM	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	21/02/2020-21/02/2020
126	19858	LEONARDO LEOPOLDINA REIS VARELLA	SETRAN/PRRJ	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	202/203	1	12/02/2020-12/02/2020
127	24061	LIDIA CEJANNA RIBEIRO DE AVILA	DIMOV/SGP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	3	19/02/2020-21/02/2020
128	23761	LILLIAN APARECIDA RODRIGUES	GABPRM2-PSFF	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	3	25/07/2019-27/07/2019
129	7734	LINDALIS LAIS MORES ZILLI	CTIC/PRPR	TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	83	1	19/02/2020-19/02/2020
130	30208	LIVIA MARIA GUIMARAES SALIMENA	GABPRM2-IMS	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	27/02/2020-28/02/2020
131	26009	LUANA PEREIRA MOURA	DPO/SPO	ANALISTA DO MPU/GESTÃO PÚBLICA	202/203	2	20/02/2020-21/02/2020
132	16861	LUCIA BARRETO FURTADO	GABPR1-AMLC	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	1	13/02/2020-13/02/2020
133	9933	LUCIANA BARBOSA DANTAS	GABPR2-LNT	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	10	13/02/2020-22/02/2020
134	29745	LUCIANA CASSIA NOGUEIRA GUIMARAES REBOUCAS	ASSJUR/6A.CAM	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	3	02/03/2020-04/03/2020

135	6389	LUCIANA MIRANDA BITTENCOURT TANNUS	STIC/SG	ANALISTA DO MPU/SUPOORTE E INFRAESTRUTURA	202/203	2	12/02/2020-13/02/2020
136	12164	LUCIANO MELLEDES DE OLIVEIRA	SESOT/PRMS	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	83	2	13/02/2020-14/02/2020
137	30678	LUCIMEIRE ALVES DA SILVA	ASSCER/PGR		202/203	7	24/02/2020-01/03/2020
138	29304	LUDMILLA STHEFANE TEIXEIRA LEITE	GABPR5-PRCM	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	12/02/2020-12/02/2020
139	16021	LUIS SANDOVAL PINHEIRO DA SILVA	SESOT/PRCE	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	202/203	2	27/01/2020-28/01/2020
140	20680	LUIZ EDUARDO DE ARAUJO LIMA	GABSUB45-RBG	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	4	18/02/2020-21/02/2020
141	6328	LUIZ HENRIQUE KOSSOSKI FELIX	NUCRIMJ/PRPR	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	19/02/2020-20/02/2020
142	28717	MANUELLA MUNHOZ DA ROCHA MEDEIROS	GABPR	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	60	02/03/2020-30/04/2020
143	27672	MARCELO SIQUEIRA ALVES	SUBJUR/PRM-AL	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	18/02/2020-18/02/2020
144	26529	MARCIA JULIANA DA LUZ	DICGC/PRDF	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	03/03/2020-03/03/2020
145	28255	MARCIO JOSE RODRIGUES VILELA	ASSPA/PR-DF	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	3	18/02/2020-20/02/2020
146	8873	MARIA CAROLINA GODOI WIK	SUBADM/PRM-SP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	13/02/2020-14/02/2020
147	5619	MARIA CECILIA PORTO SOARES	DIVPLAC/SECOM	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	5	17/02/2020-21/02/2020
148	19247	MARIA DE FATIMA PONTES SALES	GABPRR34-ABGS	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	02/03/2020-02/03/2020
149	7841	MARIA JOSE PENNA Y CALVO	SUBADM/PRM-RJ	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	19/02/2020-19/02/2020
150	9862	MARIA OLINDINA LUNA BRANDAO	ASMED/SSIS	ANALISTA DO MPU/OFTALMOLOGIA	202/203	11	11/02/2020-21/02/2020
151	29176	MARIANA LIVIO CAVALCANTE CABRITA	DICIVE/PRRJ	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	04/03/2020-05/03/2020
152	30374	MARIANA NOVAES DA SILVA CAMPOS	GABPRM2-LPSM		202/203	4	04/02/2020-07/02/2020
153	6554	MARIANGELA SARNICOLA PIRES	GABSUB15-GB	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	20/02/2020-21/02/2020
154	21807	MARIANNA SIQUEIRA REIS	CTIC/PRRJ	TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	202/203	1	04/03/2020-04/03/2020
155	18245	MATHEUS DIEGO DO NASCIMENTO	SUBJUR/PRM-SP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	4	18/02/2020-21/02/2020
156	21288	MELISSA DA SILVA MARAO	GABPRM9-DCS	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	10	11/02/2020-20/02/2020
157	30631	NATALIA GASTAL BEHRENSDORF	SFCONST/PGR		202/203	2	27/02/2020-28/02/2020
158	17988	NILSON CHAVES GUEDES	NUTRAN/PRR3ª	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	202/203	1	17/02/2020-17/02/2020
159	17988	NILSON CHAVES GUEDES	NUTRAN/PRR3ª	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	202/203	1	19/02/2020-19/02/2020
160	30147	NOEL FERREIRA DA SILVA	GABPRM2-SYYD	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	5	17/02/2020-21/02/2020

161	70381	OLIVEIROS ROCHA GOMES	NAV/ESMPU	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	11/02/2020-12/02/2020
162	16014	ORESTES RIBEIRO JUNIOR	GAB/STIC	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	16	11/02/2020-26/02/2020
163	16014	ORESTES RIBEIRO JUNIOR	GAB/STIC	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	7	27/02/2020-04/03/2020
164	17455	PAULA DE MELO CARVALHO	DIVINT/STIC	ANALISTA DO MPU/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	83	2	27/02/2020-28/02/2020
165	2742	PAULO ALEXANDRE FERREIRA	ASCOM	TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	202/203	1	31/01/2020-31/01/2020
166	2742	PAULO ALEXANDRE FERREIRA	ASCOM	TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	202/203	1	28/02/2020-28/02/2020
167	14838	PAULO CESAR CALGARO	COOR/PRM-SP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	20/02/2020-20/02/2020
168	5644	PAULO KNUPP DOS SANTOS	ASSADM/4A.CAM	ANALISTA DO MPU/SUPORTE E INFRAESTRUTURA	83	6	23/02/2020-28/02/2020
169	26926	PAULO SERGIO ADORNO ALVES	SUBJUR/PRM-SP	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	13/02/2020-13/02/2020
170	8821	PEDRO BEZERRA DA SILVA FILHO	ASSCER/PGR	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	20/02/2020-21/02/2020
171	19736	PEDRO PAULO BRITO DA SILVA	SETRAN/PRRJ	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	202/203	1	04/03/2020-04/03/2020
172	24187	POLIANA DA SILVA ALVES	GABSUB46-REFD	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	2	13/02/2020-14/02/2020
173	24769	PRISCILA VILELA STRASSBURGER DANIGNO	ASSMULT/PFDC	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	11	18/02/2020-28/02/2020
174	26086	RAFAEL DA SILVEIRA SOUZA	COJUD/PRAM	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	12/02/2020-12/02/2020
175	21495	RAFAEL FERNANDO DA SILVA	SUBJUR/PRM-PR	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	17/02/2020-17/02/2020
176	25935	RAIANE DANIELE GOMES FERREIRA	DIFF/SGP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	5	17/02/2020-21/02/2020
177	20527	RAIMUNDO JOSE DOS ANJOS DE OLIVEIRA	ASSPA/PR-DF	ANALISTA DO MPU/PERITO EM CONTABILIDADE	202/203	5	20/02/2020-24/02/2020
178	21977	RAPHAEL HENRIQUE CORTEZAO	ASCOM		202/203	2	27/02/2020-28/02/2020
179	18803	RAQUEL DE ARAUJO BARNABE FERREIRA	ASTEC/SEJUD	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	03/03/2020-04/03/2020
180	28055	RAQUEL VIDAL COSTA	ASTECC/SGP	ANALISTA DO MPU/GESTÃO PÚBLICA	202/203	2	27/02/2020-28/02/2020
181	20536	RENAN MORI OUANNOUS	GABPR5-SPA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	5	13/02/2020-17/02/2020
182	23512	RENATA SAKA	NURAF/PRR3ª	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	5	18/02/2020-22/02/2020
183	15229	RICARDO PESSOA FONTELES	GABPR14-RMC	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	3	12/02/2020-14/02/2020
184	20321	ROBERTO LUIZ SOARES DI SANTO	SADM/PRM-SC	TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	202/203	1	10/02/2020-10/02/2020
185	22996	RODRIGO LANZINI VILLELA	GABPRM1-IBP	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	14/02/2020-14/02/2020
186	11714	ROMULO LUIZ MATEUS DA SILVA	DTI/SSIN	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	202/203	5	02/03/2020-06/03/2020

187	20099	ROSA HELENA DA SILVA	GABSUB44-OBF	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	4	18/02/2020-21/02/2020
188	30581	ROSANGELA ITO	SAD/PRM-SP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	30	05/02/2020-05/03/2020
189	30581	ROSANGELA ITO	SAD/PRM-SP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	11	06/03/2020-16/03/2020
190	28247	ROSEMARY TEIXEIRA BRITO	NUCRIMEX/PRDF	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	3	19/02/2020-21/02/2020
191	25276	ROSEMEIRE OLIVEIRA DOS SANTOS	SUBJUR/PRM-BA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	18/02/2020-18/02/2020
192	3715	ROSENILDA REZENDE DA SILVA	GABPR19-	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	02/03/2020-02/03/2020
193	28125	SABRYNA MARIA BARROS LAVOR NOLETO	ASCOM/CORREG	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	28/02/2020-28/02/2020
194	17828	SCHEILA BURGER SCHONARDIE	GABPRM1-RMRR	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	2	11/02/2020-12/02/2020
195	5137	SEBASTIANA LINO DE OLIVEIRA	CA/PRAC	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	12	10/02/2020-21/02/2020
196	7141	SILVIA CARVALHO DE SOUZA ARANTES	ASSART/SRI/PGR		202/203	3	26/02/2020-28/02/2020
197	7247	SOLANEA MARIA DA CONCEICAO BULHAO SANTOS	GAB/AUDIN		202/203	1	28/02/2020-28/02/2020
198	17267	SONIA MARIA PAEL	SAA/PRM-PR	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	21/02/2020-21/02/2020
199	643	STELLA FÁTIMA SCAMPINI	PRR3ª REGIÃO	PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA	223/I	1	14/02/2020-14/02/2020
200	12441	SYLVANA BITENCOURT BEZE	GABSUB46-REFD	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	2	14/02/2020-15/02/2020
201	17560	TAHINAH ALBUQUERQUE MARTINS	SEBP/PRDF	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	4	29/02/2020-03/03/2020
202	9627	TAIS DE SOUZA	SERAF/PRSP	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	14/02/2020-14/02/2020
203	23745	TANIA CRISTINA SOUSA NUNES	NUASBE/PRR1ª	TÉCNICO DO MPU/SAÚDE BUCAL	83	1	27/02/2020-27/02/2020
204	29420	TAUANY FALCAO VIDAL	GABPR6-GDOBC		202/203	1	19/02/2020-19/02/2020
205	28837	THALISSA CRISTINA LEAO E SOUZA	ASCOM	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	27/02/2020-28/02/2020
206	28288	THIAGO ANDRADE GODOI	GAB/SEA	ANALISTA DO MPU/PERITO EM ENGENHARIA CIVIL	202/203	1	21/02/2020-21/02/2020
207	29276	THIAGO SILVEIRA LEITE	GABPRM2-NSS	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	1	03/02/2020-03/02/2020
208	13091	TICIANA DE PAULA GONDIM SANFORD BARROS	GABPR11-RMM	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	12/02/2020-12/02/2020
209	13091	TICIANA DE PAULA GONDIM SANFORD BARROS	GABPR11-RMM	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	13/02/2020-14/02/2020
210	27170	VANDA PAIVA NOGUEIRA DA GAMA	SAC/PRR2ª		202/203	3	27/02/2020-29/02/2020
211	27170	VANDA PAIVA NOGUEIRA DA GAMA	SAC/PRR2ª		202/203	3	06/02/2020-08/02/2020
212	23776	VICTOR EVANGELISTA ANDRADE SILVA	GABCADE/PGR	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	3	18/02/2020-20/02/2020
213	11182	VICTOR MAZZOCATO	AS/GABPRE/PRR4ª	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	31/01/2020-01/02/2020
214	24228	WAGNER PINHEIRO DA SILVA	DIOPE/SSIN	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	202/203	2	27/02/2020-28/02/2020

215	7729	WANDERNUBIA LOPES RAMOS DE CARVALHO	GABPRM2-FBS	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	15	28/02/2020-13/03/2020
216	19735	WELBY BASSANI DE OLIVEIRA	DISOT/SE/PRRJ	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	202/203	1	11/02/2020-11/02/2020

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO**  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 51, DE 4 DE MARÇO DE 2020

Designa Coordenador e Respectivo Substituto do NUCRIM.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Exmos. Procuradores Regionais da República, Dra. Maria Helena de Carvalho Nogueira de Paula e o Dr. Roberto dos Santos Ferreira como Coordenadores titular e substituto do Núcleo Criminal, respectivamente, a partir de 02 de março de 2020, pelo prazo de 6 (seis) meses.

Art. 2º. Dê-se ciência aos membros, às Coordenadorias e Secretaria Regional.  
Publique-se.

MARCIA MORGADO MIRANDA  
Procuradora-Chefe

EXTRATO DE DESPACHO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PRR2 nº 1.02.000.003867/2019-13 ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADA: ANA KARLA PESSÔA DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 19576-6. DECISÃO: nos termos dos poderes conferidos pela Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019, DEFIRO a licença para capacitação no período de 16/03/2020 a 30/03/2020, referente ao quinquênio aquisitivo de 03/11/2013 a 01/11/2018, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

MARCIA MORGADO MIRANDA  
Procuradora-Chefe Regional

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 62, DE 4 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, considerando o disposto no artigo 67 da lei 8.666/1993, o inciso XVIII do artigo 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, resolve:

Art. 1º –Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem na fiscalização do contrato 01/2020, firmado pela PRR/3ª Região com a empresa Empresa Orion Telecomunicações Engenharia S/A cujo objeto consiste na reforma do sistema de alarme de incêndio da Procuradoria Regional da República da 3ª Região:

Gestor: Wagner Andrade de Almeida  
Gestor Substituto: Arnaldo Hideo Sensato  
Fiscal Técnico: Alan Antunes Rosendo

2º –A fiscalização administrativa será exercida pela Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 3º –A presente Portaria entra em vigor nesta data.  
Dê-se ciência. Publique-se.

EVALDO MARTINS VIEIRA  
Secretário Regional

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 1, DE 4 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria PRR4 nº 148, de 04 de outubro de 2017, e a Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, em seu artigo 41, inciso XVIII, e

considerando o disposto na Portaria SG/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.04.000.000108/2019-16, RESOLVE:

1.1. Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais técnicos e fiscais administrativos do Contrato Nº 01/2020, de prestação de serviços técnicos de engenharia de manutenção preventiva programada (trimestral), de um grupo moto-gerador da sede da PRR4ª Região, firmado com a empresa ENGEVISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI:

1.2. Servidores designados:

Fiscais Administrativos		
-------------------------	--	--

Nome do servidor	Matrícula	Designação
Vânia Martinez	22700-5	Fiscal Administrativo
Sônia Ferreira Cardozo	24126-1	Fiscal Administrativo Substituto

Fiscais Técnicos		
------------------	--	--

Nome da servidor	Matrícula	Designação
Leandro Vanderlei Nascimento Flores	6762-8	Fiscal Técnico
César Todeschini	20943-1	Fiscal Técnico Substituto

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE LIMA SALDANHA  
Secretário Regional  
Procuradoria Regional da República da 4ª Região

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

DESPACHO DE 4 DE MARÇO DE 2020

REFERÊNCIA: Processo Administrativo PRR5 nº 1.05.000.000331/2018-45. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADA: DANIELA CALADO VENTURA, matrícula Nº 15054. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no art. 56, XXIII, da Portaria PGR/MPF nº 357/2015, DEFIRO a licença para capacitação no período de 09/03/2020 a 20/03/2020, referente ao quinquênio aquisitivo de 16/11/2011 a 13/11/2016, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

MARCELO ALVES DIAS DE SOUZA  
Procurador Chefe da PRR5ª Região

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE 5 DE MARÇO DE 2020

CANCELAMENTO DO RECONHEÇO DE DÍVIDA, relativa a despesa de exercícios anteriores de que trata o Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.11.000.000045/2020-05, referente a prestação de serviços médicos/paramédicos, no valor de R\$ 1.280,78 (mil duzentos e oitenta reais e setenta e oito centavos), em favor da interessada RIBEIRO E SANTOS CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ORTOPEDIA LTDA, CNPJ 08.072.677/0001-47, nos termos da Lei 4.320/64, artigo 37, combinado com o Decreto nº 93.872/86, artigo 22, §§ 1º e 2º.

DANIEL COSTA FORTES  
Secretário Estadual

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

EDITAL Nº 12, DE 5 DE MARÇO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o 20º Processo Seletivo de Estagiários, resolve:

I – CONVOCAR o candidato abaixo para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comparecer ao Núcleo de Gestão de Pessoas da Procuradoria da República no Estado do Amapá, no horário de 14h às 18h, com a finalidade de dar início ao processo de ingresso no estágio do Ministério Público Federal.

Direito:

26ª colocação: DANIELE LOHANA TAVARES FRANÇA

5ª colocação: LEONARDO SOUZA CHAVES (RECLASSIFICAÇÃO)

II – Conforme o disposto no item 17.4 do Edital PR/AP nº 17, de 29 de abril de 2019, o candidato será considerado DESISTENTE caso não atenda à presente convocação no prazo estipulado.

III – Publique-se.

PABLO LUZ DE BELTRAND  
Procurador-Chefe da PR/AP

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA**  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 39, DE 4 DE MARÇO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no exercício das atribuições previstas no art. 33, inc. I do Regimento Interno Administrativo do MPF aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando a instituição das Subcomissões Gestoras da Qualidade de Vida do Trabalho em todas as unidades do Ministério Público Federal por força do art. 7º da Portaria PGR/MPF nº 875, de 12 de setembro de 2017, publicada no DMPF-e nº 173/2017- ADMINISTRATIVO em 14 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ALESSANDRA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 19802, ANA PAULA DE ARAUJO GONÇALVES, 23638, CLAUDIA NERY SANTIAGO SILVA, 21353, EUFRASIA SOUSA ESTRELA, matrícula 30058, EVANDRO DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula 9713, GISELE NASCIMENTO ALVES, matrícula 21326, GYL ARLEM SOUZA ARAUJO, matrícula 6533, ISABELLE MUNIZ RIBEIRO DE ASSIS, matrícula 28684, JENECELEIA SOUZA OLIVEIRA, matrícula 28616, MARIA ANALIA VASCONCELOS DIAS FREITAS, matrícula 25061, MICHELLE MACHADO LOPES, matrícula 14731 e ONALGISIO PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula 2704, para comporem a Subcomissão Gestora da Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito do Ministério Público Federal na Bahia.

Art. 2º A Presidência da Comissão ficará a cargo da servidora GISELE NASCIMENTO ALVES, que será substituída pela servidora MARIA ANALIA VASCONCELOS DIAS FREITAS durante os seus afastamentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portaria PR/BA nº 22, de 17 de janeiro de 2018, publicada no DMPF-e ADMINISTRATIVO nº 13/2018, em 18/01/2018, e suas alterações.

JULIANA DE AZEVEDO MORAES

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 182, DE 4 DE MARÇO DE 2020

Altera o art. 1º da Portaria Gab/Chefia nº 232, de 3 de junho de 2015.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o teor da Portaria PGR/MPF nº 8, de 6 de janeiro de 2017, que condicionou a distribuição do ofício à PRM-Crateús/Tauá à lotação provisória da Procuradora da República Ilia Freire Fernandes Borges Barbosa na PR/CE, voltando o ofício ao status de vaga prioritária quando cessar essa condição,

Considerando o teor da Portaria PGR/MPF nº 118, de 12 de fevereiro de 2020, que removeu a Procuradora da República Ilia Freire Fernandes Borges Barbosa para a Procuradoria da República no Estado do Ceará,

Considerando o resultado da remoção destinada ao provimento do 15º Ofício da PR/CE, disciplinada pelo Edital GAB/CHEFIA nº 21, de 13 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Gab/Chefia nº 232, de 3 de junho de 2015, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 09/06/2015, Página 32, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Determinar que os ofícios da Procuradoria da República no Estado do Ceará e de suas PRMs vinculadas sejam dispostos da seguinte forma:

Procuradoria da República no Ceará

1º Ofício	Ricardo Magalhães de Mendonça
2º Ofício	Lino Edmar de Menezes
3º Ofício	Geraldo Assunção Tavares
4º Ofício	Fernando Antônio Negreiros Lima
5º Ofício	Oscar Costa Filho
6º Ofício	Nilce Cunha Rodrigues
7º Ofício	Alessander Wilckson Cabral Sales
8º Ofício	Alexandre Meireles Marques
9º Ofício	Marcelo Mesquita Monte

10º Ofício	Samuel Miranda Arruda
11º Ofício	Edmac Lima Trigueiro
12º Ofício	Anastácio Nóbrega Tahim Júnior
13º Ofício	Luiz Carlos Oliveira Júnior
14º Ofício	Márcio Andrade Torres
15º Ofício	Régis Richael Primo da Silva
16º Ofício	Rômulo Moreira Conrado
17º Ofício	PRDC (Procurador Regional dos Direitos do Cidadão)
18º Ofício	PRE (Procurador Regional Eleitoral)
19º Ofício (Maracanaú)	Ilia Freire Fernandes Borges Barbosa

## PRM de CRATEÚS

Ofício Único	Adalberto Delgado Neto
--------------	------------------------

## PRM de ITAPIOCA

Ofício Único	Marina Romero de Vasconcelos
--------------	------------------------------

## PRM de JUAZEIRO DO NORTE

1º Ofício	Livia Maria de Sousa
2º Ofício	Rafael Ribeiro Rayol
3º Ofício	Celso Costa Lima Verde Leal

## PRM de LIMOEIRO DO NORTE

1º Ofício	Francisco Alexandre de Paiva Forte
2º Ofício	Sara Moreira de Souza Leite

## PRM de SOBRAL

1º Ofício	Ana Karízia Távora Teixeira Nogueira
2º Ofício	José Milton Nogueira Júnior

Tauá.

Art. 2º A PRM-Crateús será responsável pelos feitos judiciais e extrajudiciais, bem como pelas audiências, afetos à jurisdição de

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor em 13 de março de 2020.

RÔMULO MOREIRA CONRADO  
Procurador-Chefe da PR/CE

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 45, DE 4 DE MARÇO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 56, I, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista as disposições da Resolução CSMPF n. 159, de 6 de outubro de 2015, em face do pedido formulado pelo membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Procurador da República HELIO TELHO CORREA FILHO, matrícula 520, folga compensatória decorrente dos plantões judiciais realizados nos períodos de 7 a 13/10/2019 (Portaria PR-GO nº 217, de 25 de setembro de 2019) e 27/1/2020 a 2/2/2020 (Portaria PR-GO nº 281, de 6 de dezembro de 2019), a ser usufruída no seguinte período: 13 e 14/4/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

AILTON BENEDITO DE SOUZA

## PORTARIA Nº 46, DE 5 DE MARÇO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 56, I, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista as disposições da Resolução CSMPF n. 159, de 6 de outubro de 2015, em face do pedido formulado pelo membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Procurador da República MARCO TULIO DE OLIVIERA E SILVA, matrícula 480, folga compensatória decorrente do plantão judicial realizado no período de 11 a 17/11/2019 (Portaria PR-GO nº 217, de 25 de setembro de 2019), a ser usufruída no seguinte período: 20 e 22/4/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

AILTON BENEDITO DE SOUZA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

## PORTARIA Nº 73, DE 3 DE MARÇO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015 alterada pelas Resoluções CSMPF nº 160, de 1º de dezembro de 2015 e nº 191, de 05 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 707, de 20 de dezembro de 2006, RESOLVE:

Designar os Procuradores da República para atividade de plantão nos dias úteis, fora do horário de expediente, em funcionamento idêntico ao da Justiça Federal, iniciando-se às 18:00 horas do primeiro dia útil e se encerrando às 09:00 horas do último dia útil, conforme especificado no Anexo Único.

## ANEXO ÚNICO

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	HORAS DO PLANTÃO	TIPO DE PLANTÃO	PERÍODO DE PLANTÃO
PRM UBERLÂNDIA	ONESIO SOARES AMARAL – Matr. 1154 - 2º Ofício da PRM Uberlândia	60	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS	02/03, às 18:00, a 06/03/2020, às 09:00
PRM UBERLÂNDIA	LEONARDO ANDRADE MACEDO – Matr. 1351- 3º Ofício da PRM Uberlândia	60	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS	09/03, às 18:00, a 13/03/2020, às 09:00
PRM UBERLÂNDIA	WESLEY MIRANDA ALVES – Matr. 1422 – Ofício Unico da PRM Ituiutaba	60	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS	16/03, às 18:00, a 20/03/2020, às 09:00
PRM UBERLÂNDIA	CLEBER EUSTAQUIO NEVES – Matr. 605 - 1º Ofício da PRM Uberlândia	60	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS	23/03, às 18:00, a 27/03/2020, às 09:00
PRM UBERLÂNDIA	ONESIO SOARES AMARAL – Matr. 1154 - 2º Ofício da PRM Uberlândia	60	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS	30/03, às 18:00, a 03/04/2020, às 09:00

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI

## PORTARIA Nº 75, DE 4 DE MARÇO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência prevista pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015, resolve:

1 - Dispensar VITOR LOPES RODRIGUES LIMA, matrícula 25999-3, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, do encargo de substituto eventual do Chefe do Setor Administrativo, Código FC-1, da Procuradoria da República no Município de Governador Valadares no Estado de Minas Gerais.

2 – Designar KARLA ROCHA BRITO, matrícula 28549, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe do Setor Administrativo, Código FC-1, da Procuradoria da República no Município de Governador Valadares no Estado de Minas Gerais.

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI  
Procuradora-Chefe

## RETIFICAÇÃO DE 2 DE MARÇO DE 2020

Na PORTARIA PRMG Nº 9, DE 09 DE JANEIRO DE 2020, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 13 de janeiro de 2020, página 17, retificada em publicação do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico no dia 11/02/2020, na página 45, onde se lê no Anexo I:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	HORAS DO PLANTÃO	TIPO DE PLANTÃO	PERÍODO DE PLANTÃO
PRM UBERABA	THALES MESSIAS PIRES CARDOSO – Matr. 1234- 2º Ofício da PRM Uberaba	60	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS	02/03, às 18:00, a 06/03/2020, às 09:00

Leia-se:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	HORAS DO PLANTÃO	TIPO DE PLANTÃO	PERÍODO DE PLANTÃO
PRM UBERABA	THALES MESSIAS PIRES CARDOSO – Matr. 1234- 2º Ofício da PRM Uberaba	69	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS	02/03, às 09:00, a 06/03/2020, às 09:00

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI  
Procuradora-Chefe da PRMG

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 91, DE 4 DE MARÇO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Resolução nº 104, de 06/04/2010, do Conselho Superior do MPF, que estabeleceu regras mínimas comuns que deverão orientar a repartição dos serviços nas diversas unidades do Ministério Público Federal;

Considerando as deliberações tomadas pelos Procuradores da República lotados na Procuradoria da República no Estado do Pará e observando as normas de repartição de atribuição geral e específica desta unidade;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Procuradores da República NICOLE CAMPOS COSTA e FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA para exercerem, respectivamente, as funções de Coordenadora Titular e Coordenador Substituto do Núcleo Cível da PR-PA.

Art. 2º – Designar os Procuradores da República FELIPE GIARDINI e JORGE MAURICIO PORTO KLANOVICZ para exercerem, respectivamente, as funções de Coordenador Titular e Coordenador Substituto do Núcleo Ambiental da PR-PA.

Art. 3º – Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 13 de março de 2020.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ALAN ROGÉRIO MANSUR SILVA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 43, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Designar membros para constituírem a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional prevista no §2º, do artigo 19, da Portaria PGR nº 298, de 8 de maio de 2003, no âmbito da Procuradoria da República na Paraíba.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da competência legal, resolve:

I – Designar o Procurador da República RODRIGO GOMES TEIXEIRA. Matrícula 1192, e os servidores ALBERTO OLIVEIRA FALCÃO, matrícula 12700, Técnico do MPU/Administração, e DAVID LIRA SARAIVA DE MOURA, matrícula 28081, Analista do MPU/Direito, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional prevista no §2º, do artigo 19, da Portaria PGR nº 298, de 8 de maio de 2003, no âmbito da Procuradoria da República na Paraíba.

SERGIO RODRIGO PIMENTEL DE CASTRO PINTO  
Procurador-Chefe

## PORTARIA Nº 45, DE 2 DE MARÇO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 382/2015, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR n.º 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/9/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República para atuar em substituição do titular do 1º Ofício da PR/PB, conforme solicitado e especificado no Anexo I:

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao Núcleo de Gestão de Pessoas, Coordenadoria Jurídica e de Documentação, Membros e Servidores interessados, para providências.

Art. 3º Determinar seja dado encaminhamento às informações para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de ofícios.

SÉRGIO RODRIGO PIMENTEL DE CASTRO PINTO

## ANEXO I

PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO		MOTIVO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO	
	NOME – MATRÍCULA – OFÍCIO			NOME – MATRÍCULA – OFÍCIO	
1 19 e 20 de março de 2020	ANTÔNIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA Matrícula 549 - 10º Ofício da PR/PB		ABONO PLANTÃO	JOSÉ GODOY BEZERRA DE SOUZA MATRÍCULA 1163 - 1º OFÍCIO DA PR/PB	

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

## PORTARIA Nº 156, DE 4 DE MARÇO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015), resolve:

1. Dispensar JOÃO CARLOS FALK JUNIOR, matrícula nº 28875-6, Técnico do MPU/Administração, do encargo de substituto eventual de Chefe do Setor Administrativo, FC-1, da Procuradoria da República no Município de União da Vitória.

2. Designar THIAGO NORIO YOSHIDA, matrícula nº 26184-0, Técnico do MPU/Administração, para exercer o encargo de substituto eventual de Chefe do Setor Administrativo, FC-1, da Procuradoria da República no Município de União da Vitória, em exercício na Procuradoria da República no Município de Ponta Grossa.

PAULA CRISTINA CONTI THA

## PORTARIA Nº 158, DE 5 DE MARÇO DE 2020

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015), resolve:

1. Dispensar, a partir de 28/02/2020, LUIZ HENRIQUE KOSSOSKI FELIX, matrícula nº 6328-2, Técnico do MPU/Administração, do encargo de substituto eventual de Chefe do Núcleo Criminal Judicial, FC-3, da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

2. Dispensar, LUIZ HENRIQUE KOSSOSKI FELIX, matrícula nº 6328-2, Técnico do MPU/Administração, do encargo de substituto eventual de Chefe da Seção de Biblioteca e Pesquisa, FC-2, da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

3. Designar CAMILA RAMOS ROCHA, matrícula nº 27978-1, Técnico do MPU/Administração, para exercer o encargo de substituto eventual de Chefe do Núcleo Criminal Judicial, FC-3, da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

4. Designar ANGELICA DA CRUZ SANTANA VILELA BRAGA CONTE, matrícula nº 27864-5, Técnico do MPU/Administração, para exercer o encargo de substituto eventual de Chefe da Seção de Biblioteca e Pesquisa, FC-2, da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

5. Designar CAMILA RAMOS ROCHA, matrícula nº 27978-1, Técnico do MPU/Administração, para substituir GILSON JOSÉ WOSCH, matrícula nº 7769-1, Chefe do Núcleo Criminal Judicial, FC-3, da Procuradoria da República no Estado do Paraná, no período de 28/02/2020 a 06/03/2020, por motivo de férias do titular.

PAULA CRISTINA CONTI THA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 75, DE 4 DE MARÇO DE 2020

Designa Procuradora da República para atuar em substituição em escritório da PRM-Caruaru em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designa Procuradora da República para atuar em substituição nos escritórios da PRM-Caruaru, nos períodos a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Luiz Antônio Miranda Amorim Silva	1359	1º Ofício da PRM Caruaru	Licença para tratamento de saúde	4 a 5/3/2020	Mara Elisa de Oliveira	1381	2º Ofício da PRM Caruaru
Luiz Antônio Miranda Amorim Silva	1359	1º Ofício da PRM Caruaru	Férias	18/3/2020 a 8/4/2020	Mara Elisa de Oliveira	1381	2º Ofício da PRM Caruaru

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR  
 Procurador da República  
 Chefe Administrativo da PRPE

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO**

PORTARIA Nº 209, DE 4 DE MARÇO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso IX, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05/05/2015, tendo em vista o que consta dos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº PGEA - 1.30.001.001079/2020-43, resolve:

Artigo 1º - Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores BEATRIZ DIAS COSTA, matrícula 26569, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito; CLOVIS MANOEL DE SOUSA, matrícula 16683, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração e RICARDO MACEDO BARBOSA SILVA, matrícula 29857, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração para, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda sua extensão, os fatos constantes no processo em epígrafe e eventuais outras infrações conexas que emergirem no decorrer do procedimento apuratório, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de vigência deste Ato.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se

GUSTAVO MAGNO GOSKES BRIGGS DE ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 211, DE 4 DE MARÇO DE 2020

Designa os Procuradores da República LEONARDO GONÇALVES JUZINSKAS e MARCELA HARUMI TAKAHASHI PEREIRA BIAGIOLI para atuarem em substituição, na modalidade remota, nos 5º e 6º escritórios da PRM de São João de Meriti no mês de março de 2020.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR-RJ Nº 983/2014, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República LEONARDO GONÇALVES JUZINSKAS e MARCELA HARUMI TAKAHASHI PEREIRA BIAGIOLI para atuarem em substituição, na modalidade remota, nos 5º e 6º escritórios da PRM de São João de Meriti, nos períodos a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Renata Baptista	1318	5ºSão João de Meriti	Férias	12/03/2020	Leonardo Juzinskas	1533	4ºSão João de Meriti
Luana Macedo	1316	6ºSão João de Meriti	Trânsito e Força Tarefa	13 a 26/03/2020 e 31/03/2020	Marcela Biagioli	1349	1ºSão Gonçalo

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GUSTAVO MAGNO GOSKES BRIGGS DE ALBUQUERQUE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Reconhecimento de dívida referente ao Contrato nº 23/2013, que trata da prestação de serviços de acesso contínuos, através de circuito de comunicação com a internet com banda larga fixa em tecnologia IP Dedicada, com fornecimento de todos os equipamentos (em regime de comodato), meios de transmissão e serviços de instalação, de assistência técnica e de manutenção preventiva e corretiva, necessários à conexão com a rede local da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro – PR/RJ. CONTRATANTE: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro. CNPJ: 26.989.715/0024-07. CONTRATADA: MUNDIVOX TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ: 07.228.550/0001-01. OBJETO: Reconhecimento de dívida no valor de R\$ 3.590,55 (Três mil, quinhentos e noventa reais, cinquenta e cinco centavos), correspondente aos meses de outubro a dezembro de 2019. PROCESSO: 1.30.001.000696/2018-15. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e Decreto nº 93.872/1986. DATA DE ASSINATURA: 10/02/2020. APROVAÇÃO: Newton Levy Alvim Junior - Secretário Estadual da PR-RJ.

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 36, DE 4 DE MARÇO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, CONSIDERANDO os fatos narrados no Memorando nº 02/2020/CTIC/PRRN (PR-RN-00005234/2020); CONSIDERANDO o disposto no art. nº 116, incisos III e X, e art. nº 117, inciso I, da Lei 8.112/1990; CONSIDERANDO o disposto no art. 143, c/c 145 da Lei nº 8.112/1990; CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 01/2020 – Comissão de Sindicância;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores GUILHERME ANTÔNIO MESQUITA NEIVA MUNIZ, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 28039, ÁGUIDA CARVALHO GOMES, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 16314 e BRENA ALESSANDRA SARAIVA PADILHA, Técnica do MPU/Administração, matrícula nº 24131, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos narrados no Memorando nº 02/2020/CTIC/PRRN (PR-RN-00005234/2020).

Art. 2º – O presidente da Comissão de Sindicância, em seus afastamentos legais, será substituído pela servidora ÁGUIDA CARVALHO GOMES, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 16314.

Art. 3º – Designar como suplente o servidor ANDRÉ WOLMER DE MELO, Analista do MPU/Comunicação Social, matrícula nº 30444.

Art. 4º – O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta portaria, admitida a sua prorrogação pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do que dispõe o art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90.

Art. 5º – Revogar a Portaria nº 25, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DMPF-e nº 38/2020, Caderno Administrativo, em 27 de fevereiro de 2020, página 20.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VICTOR MANOEL MARIZ  
Procurador-Chefe Substituto

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 105, DE 4 DE MARÇO DE 2020

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014 e a Portaria PGR/MPF nº 462/2016, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Dermeval Ribeiro Vianna Filho	1567	1º Ofício da PRM de Criciúma	Férias	16.03 a 30.03.2020	Fábio de Oliveira	1371	2º Ofício da PRM de Criciúma
Dermeval Ribeiro Vianna Filho	1567	1º Ofício da PRM de Criciúma	Férias	16.04 a 30.04.2020	Fábio de Oliveira	1371	2º Ofício da PRM de Criciúma

DARLAN AIRTON DIAS

PORTARIA Nº 106, DE 4 DE MARÇO DE 2020

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014 e a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Dermeval Ribeiro Vianna Filho	1567	1º Ofício da PRM de Criciúma	Férias	31.03 a 15.04.2020	Patrícia Muxfeldt	1021-9	3º Ofício da PRM de Criciúma

DARLAN AIRTON DIAS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 93, de 26 de fevereiro de 2020, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 28/02/2020, página 53, onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Roger Fabre	812-5	4º Ofício da PR/SC	Férias	03 a 12.03.2020	Eduardo de Oliveira Rodrigues	614-9	2º Ofício da PR/SC

Leia-se:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Roger Fabre	812-5	4º Ofício da PR/SC	Férias	04 a 13.03.2020	Eduardo de Oliveira Rodrigues	614-9	2º Ofício da PR/SC

DARLAN AIRTON DIAS

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 168, DE 5 DE MARÇO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da competência delegada pela Portaria SG nº 810, de 17 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Estágio Probatório dos servidores empossados nos cargos da Carreira de Analista e Técnico do Ministério Público da União, confirmando-os nos cargos e declarando-os estáveis no Serviço Público Federal, sem prejuízos de direitos e vantagens que advirem da homologação do estágio probatório, na forma indicada no anexo desta Portaria.

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA INÍCIO	DATA FIM
28689	BRUNO BARCA CURSINO	ANALISTA DO MPU/DIREITO	12/12/16	27/11/19
28509	CARLOS CHIH CHENG HO	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	11/10/16	26/09/19
28617	CECILIA MITSUE MOROTA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	21/11/16	06/11/19
28582	CESAR AUGUSTO NOGUEIRA DE MACEDO	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	03/11/16	19/10/19
28600	PALOMA MIDORI ARAGAKI SALLES	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	10/11/16	26/10/19
28533	RENATA LUCIA MORIYAMA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	19/10/16	11/10/19
28556	RICARDO YASUO YOSHIDA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	25/10/16	10/10/19

MARCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAUJO

PORTARIA Nº 169, DE 5 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre s Ofícios do Núcleo Criminal na Procuradoria da República em São Paulo/SP, e respectiva distribuição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e visando o constante aperfeiçoamento das rotinas administrativas e processuais no âmbito da Procuradoria da República no Estado de São Paulo; CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 104/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar as regras vigentes no Núcleo Criminal da Procuradoria da República em São Paulo/SP num ato normativo unificado;

CONSIDERANDO as deliberações recentes da área acerca da distribuição de vagas para recebimento de Notícias de Fato, RESOLVE: Art.1º O Núcleo Criminal da Procuradoria da República em São Paulo/SP é composto por trinta Ofícios, denominados 1º Ofício Criminal, 2º Ofício Criminal, e assim sucessivamente, até o 30º Ofício Criminal.

Art.2º. São Ofícios Criminais comuns:

- o 1º, o 2º e o 3º, responsáveis pelo atendimento da pauta de audiências da 1ª Vara Criminal Federal de São Paulo/SP, com uma semana completa a cada três para cada titular de Ofício;
- o 7º, o 8º e o 9º, responsáveis pelo atendimento da pauta de audiências da 3ª Vara Criminal Federal de São Paulo/SP, com uma semana completa a cada três para cada titular de Ofício;
- o 10º, o 11º e o 12º, responsáveis pelo atendimento da pauta de audiências da 4ª Vara Criminal Federal de São Paulo/SP, com uma semana completa a cada três para cada titular de Ofício;
- o 13º, o 14º e o 15º, responsáveis pelo atendimento da pauta de audiências da 5ª Vara Criminal Federal de São Paulo/SP, com uma semana completa a cada três para cada titular de Ofício;
- o 19º, o 20º e o 21º, responsáveis pelo atendimento da pauta de audiências da 7ª Vara Criminal Federal de São Paulo/SP, com uma semana completa a cada três para cada titular de Ofício;
- o 22º, o 23º e o 24º, responsáveis pelo atendimento da pauta de audiências da 8ª Vara Criminal Federal de São Paulo/SP, com uma semana completa a cada três para cada titular de Ofício; e
- o 25º, o 26º e o 27º, responsáveis pelo atendimento da pauta de audiências da 9ª Vara Criminal Federal de São Paulo/SP, com uma semana completa a cada três para cada titular de Ofício.

Art.3º São Ofícios Criminais especializados em crimes contra o Sistema Financeiro Nacional, de Lavagem de Ativos, do Núcleo de Combate à Corrupção e conexos:

- o 4º, o 5º e o 6º, responsáveis pelo atendimento da pauta de audiências da 2ª Vara Criminal Federal de São Paulo/SP, com uma semana completa a cada três para cada titular de Ofício;
- o 16º, o 17º e o 18º, responsáveis pelo atendimento da pauta de audiências da 6ª Vara Criminal Federal de São Paulo/SP, com uma semana completa a cada três para cada titular de Ofício; e
- o 28º, o 29º e o 30º, responsáveis pelo atendimento da pauta de audiências da 10ª Vara Criminal Federal de São Paulo/SP, com uma semana completa a cada três para cada titular de Ofício.

Art.4º Os Ofícios são preenchidos conforme critérios de antiguidade e inamovibilidade.

Art.5º. Uma vez distribuído ao Ofício, o feito judicial ou extrajudicial nele permanece até final conclusão, inclusive após instauração de inquérito, ação penal e na fase de execução de pena ou acordo, ainda que haja mudança do Procurador que o titularize.

DA DISTRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL

Art.6º. As Notícias de Fato, Procedimentos Investigatórios Extrajudiciais e demais feitos distribuídos pela Divisão Criminal Extrajudicial da Procuradoria da República em São Paulo/SP são classificados nos seguintes Grupos:

- Grupo I: crimes contra o Sistema Financeiro Nacional, de Lavagem de Ativos, do Núcleo de Combate à Corrupção e conexos;
- Grupo II: crimes de natureza tributária, inclusive contrabando e descaminho, e contra o Instituto Nacional do Seguro Social;
- Grupo III: crimes cibernéticos quando envolvam pedofilia ou preconceito de qualquer natureza;

d) Grupo IV: crimes de trabalho escravo e tráfico de pessoas;

tradicionais;

f) Grupo VI: crimes dolosos contra a vida;

g) Grupo VII: crimes praticados por Policiais Federais e Rodoviários Federais no exercício de suas funções (controle externo da atividade policial);

h) Grupo VIII: combate a cartéis;

i) Grupo IX: Procedimentos de Cooperação Internacional que não envolvam delitos abrangidos nos Grupos I a VIII;

j) Grupo X: expedientes administrativos de execução penal; e

k) Grupo XI: crimes não abrangidos nos Grupos I a VIII (matéria residual).

Art. 7º. As Notícias de Fato e Procedimentos do Grupo I do Art. 6º são distribuídos aos Ofícios Criminais especializados.

Art. 8º. As Notícias de Fato e Procedimentos dos Grupos II, III e IV do Art. 6º são distribuídos aos Ofícios Criminais comuns, preenchendo-se, de acordo com critérios de antiguidade e inamovibilidade, o seguinte número de vagas:

a) Grupo II: 12 vagas;

b) Grupo III: 7 vagas; e

c) Grupo IV: 2 vagas.

Parágrafo único. Não existe vinculação prévia de determinado Ofício Criminal comum ao Grupo II, ao Grupo III ou ao Grupo IV, bastando que as escolhas respeitem o número de vagas previsto. Remoções futuras podem alterar o Grupo vinculado ao Ofício, devendo ser observado o disposto no Art. 5º.

Art. 9º. As Notícias de Fato e Procedimentos do Grupo V do Art. 6º são distribuídos aos Ofícios Cíveis que atuam em matéria ambiental.

Art. 10. As Notícias de Fato e Procedimentos do Grupo VI do Art. 6º são distribuídos ao 1º, 2º e 3º Ofícios Criminais, responsáveis pelas audiências da 1ª Vara Criminal Federal de São Paulo/SP, que também é a Vara do Júri.

Art. 11. As distribuições relativas ao controle externo da atividade policial (Grupo VII do Art. 6º) observarão o disposto na Portaria nº 863, de 5 de outubro de 2017, do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo.

Art. 12. As distribuições relativas a delitos de formação de cartel (Grupo VIII do Art. 6º) são feitas a Procuradores voluntários designados pelo Procurador-Chefe. Não havendo voluntários, a distribuição se faz de acordo com o enquadramento nos demais Grupos.

Art. 13. Os Procedimentos de Cooperação Internacional são distribuídos de acordo com os Grupos temáticos, conforme o crime investigado. Tratando-se de matéria residual, são distribuídos a todos os Ofícios Criminais comuns (Grupo IX do Art. 6º).

Art. 14. Os Procedimentos do Grupo X do Art. 6º são distribuídos aos Ofícios Criminais comuns.

Art. 15. As Notícias de Fato e Procedimentos do Grupo XI do Art. 6º são distribuídos aos Ofícios Criminais comuns, de modo a equalizar o recebimento total entre esses Ofícios.

Parágrafo único. Será mantido um ranking de recebimentos para os Ofícios Criminais comuns, calculando-se a média de recebimentos totais dos integrantes dos Grupos II, III e IV do Art. 6º. Caso algum dos Grupos se distancie, na média individual, em 50 ou mais Notícias de Fato e Procedimentos, em relação ao Grupo na segunda posição, será bloqueado o recebimento residual (Grupo XI do Art. 6º) para o Grupo que estiver na liderança, até ser alcançado em sua média.

Art. 16. Além do Grupo de combate a cartéis, outros grupos voluntários podem ser criados mediante aprovação da maioria absoluta dos integrantes do Núcleo Criminal e homologação do Conselho Superior do Ministério Público Federal.

Parágrafo único. Os feitos vinculados aos Ofícios de integrantes de grupo voluntário permanecerão em tais Ofícios mesmo após dissolução do grupo ou saída de membro voluntário.

Art. 17. Anualmente, ou sempre que necessário, poderá ser realizada a revisão do número de vagas para os Grupos II, III e IV do Art. 6º, conforme a necessidade do trabalho e dados estatísticos que forem apurados, tudo mediante aprovação da maioria absoluta dos integrantes do Núcleo Criminal e homologação do Conselho Superior do Ministério Público Federal, e respeitada a inamovibilidade.

#### DA DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL

Art. 18. A distribuição de inquérito policial ou feito judicial, se decorrente de Notícia de Fato ou Procedimento extrajudicial, ficará vinculada ao mesmo ofício com o qual já estava o caso.

Art. 19. Na hipótese de inquérito policial ou feito judicial que ingressar pelo PJe, com prévia distribuição no Poder Judiciário e sem anterior Notícia de Fato ou Procedimento extrajudicial, a distribuição se dará aos Ofícios vinculados à realização de audiências nas Varas Criminais respectivas, conforme disciplinado nos Arts. 2º e 3º.

Art. 20. Em se tratando de inquérito policial ou feito judicial que ingressar pelo PJe, com prévia distribuição no Poder Judiciário e sem anterior Notícia de Fato ou Procedimento extrajudicial, e, ainda, que for relativo a crimes indicados nos Grupos I, III, IV, V e VIII do Art. 6º, a distribuição se dará livremente a todos os Ofícios que integram esses Grupos, aplicando-se o disposto no Art. 19 no caso dos crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e de Lavagem de Ativos.

Art. 21. A ciência de rejeição de denúncia é distribuída para o Procurador que a assinou.

Parágrafo único. Caso o responsável pela assinatura esteja afastado na data da ciência, o feito será distribuído ao titular do Ofício, e, na ausência deste, ao seu substituto.

Art. 22. A abertura de vista para arrazoar recurso é feita para o Procurador que o interpôs, ainda que a interposição tenha ocorrido em audiência judicial.

Parágrafo único. Caso o responsável pela interposição esteja afastado quando da chegada dos autos para razões, o feito será distribuído ao titular do Ofício, e, na ausência deste, ao seu substituto.

Art. 23. Havendo devolução de autos à Justiça Federal sem manifestação em virtude de inspeção, correição ou qualquer outro motivo, o Procurador que os devolveu os recebe novamente para manifestação. Caso o Procurador que devolveu sem manifestação esteja afastado quando do retorno dos autos, a distribuição será feita de acordo com as regras normais, podendo o Procurador que os receber verificar se há necessidade de medida de urgência, e, não havendo, restituir os autos ao Procurador que inicialmente os recebera para manifestação, quando de seu retorno.

Art. 24. Quanto aos inquéritos e feitos judiciais previstos no Art. 19, a distribuição para o 1º, o 2º e o 3º Ofício Criminais corresponderá a 85% da distribuição para os demais Ofícios Criminais comuns, considerando que aqueles Ofícios se vinculam à 1ª Vara Criminal Federal de São Paulo/SP, que é também do Júri e de Execuções Penais e já possui redução de 15% em suas entradas.

## DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS EM SÃO PAULO/SP

Art. 25. Os feitos e as sessões da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais Criminais em São Paulo/SP são de responsabilidade do Procurador plantonista. Em caso de impedimento ou suspeição em determinado feito, atuará o plantonista da semana seguinte.

Parágrafo único. O Procurador que se voluntariar para o plantão deverá solucionar situação de eventual colidência de horário de suas audiências normais com sessão na Turma Recursal.

## DO PROCURADOR COORDENADOR CRIMINAL

Art. 26. O Núcleo Criminal terá um Procurador Coordenador, designado pelo Procurador-Chefe para atuar pelo período de um ano, admitida a recondução.

§ 1º. A designação se faz de acordo com os voluntários que se apresentarem, pelo critério da antiguidade. O Procurador que já tiver exercido a Coordenação perde a preferência para a designação, mesmo se mais antigo.

§ 2º. Não havendo voluntários, o Procurador-Chefe designará Procurador que ainda não tiver exercido a Coordenação do Núcleo Criminal, de acordo com a ordem alfabética a partir do concurso de ingresso mais antigo.

§ 3º. Nas ausências do Coordenador, responde pela Coordenação o último Procurador que a exerceu.

Art. 27. Compete ao Coordenador do Núcleo Criminal, sem prejuízo de outras atividades para exercício da função:

- a) determinar a autuação e distribuição de feitos, podendo ser adotadas rotinas administrativas de autuação e distribuição automáticas;
- b) solucionar dúvidas dos Procuradores e das Divisões Criminais Judicial e Extrajudicial sobre a autuação e distribuição de feitos, de acordo com as regras vigentes, sem prejuízo da independência funcional dos Procuradores;
- c) presidir reuniões do Núcleo, propor, discutir e votar alterações de regras; e
- d) efetuar contato com a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão sempre que necessário e divulgar suas informações e orientações.

Art. 28. O Procurador Coordenador do Núcleo Criminal fica:

- a) desonerado do recebimento de Notícias de Fato e Procedimentos extrajudiciais, sem prejuízo da distribuição para o ofício que titulariza e do integral recebimento após a instauração de inquérito policial ou qualquer feito judicial; e
- b) isento de designações para realização de inspeção em unidades policiais e do recebimento de feitos e audiências em substituição de outros Ofícios, remunerada ou não, salvo em caráter voluntário.

Parágrafo único. Não há isenção quanto às designações compulsórias para plantão.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. As distribuições em decorrência de impedimento, suspeição e decisão de Câmara de Coordenação e Revisão serão feitas automaticamente pelo Sistema Único, pelas Divisões Criminais Judicial e Extrajudicial, conforme o caso.

§ 1º. As distribuições ocorrerão tratando-se o caso como novo, de acordo com as regras vigentes, não se aplicando a vinculação à Vara Judicial prevista no Art. 19.

§ 2º. No caso de decisões de Câmara de Coordenação e Revisão que prevejam a possibilidade de retorno ao Procurador originário, salvo manifestação deste em contrário, os autos deverão ser distribuídos inicialmente a ele.

Art. 30. O Procurador que oficial em operação policial com pelo menos seis meses de interceptações telefônicas ou telemáticas e cinco presos terá direito à desoneração de sua distribuição judicial e extrajudicial a partir do dia seguinte ao do recebimento dos autos para formulação de denúncia, e até o esgotamento do prazo legal de cinco dias. O Procurador que tiver direito à suspensão deve efetuar a comunicação ao Procurador Coordenador e à Coordenadoria Jurídica no dia da chegada dos autos.

§ 1º. O período de suspensão não será alterado no caso de delitos em que o prazo legal para oferecimento de denúncia seja diverso.

§ 2º. A desoneração não se estende à pauta de audiências.

Art. 31. Nos dois dias úteis anteriores a período de férias de 30 dias, ou de 20 dias com abono, o Procurador não receberá distribuição judicial ou extrajudicial, mas participará da escala de audiências.

Parágrafo único. Em caso de parcelamento das férias, o Procurador poderá escolher antes de qual período pretende usar os dois dias de isenção, ou, ainda, usar um dia antes de dois períodos. Não havendo manifestação, a isenção será dada antes do primeiro período.

Art. 32. As alterações do disposto neste ato normativo dependem da aprovação da maioria absoluta dos Procuradores do Núcleo Criminal, devendo ser submetidas a homologação do Conselho Superior do Ministério Público Federal.

Art. 33. As regras relativas a plantões, substituições, afastamentos e servidores são tratadas fora deste ato normativo.

Art. 34. Permanecem em vigor:

- a) a Portaria nº 505, de 22 de agosto de 2018, do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, que dispõe sobre o Núcleo de Combate à Corrupção e a Delitos contra o Sistema Financeiro Nacional e de Lavagem de Ativos; e
- b) a Portaria nº 863, de 5 de outubro de 2017, do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, que dispõe sobre o controle externo da atividade policial.

Art. 35. Ficam revogadas as disposições em contrário, e, em especial:

- a) a Resolução nº 1, de 12 de novembro de 2010, da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, na parte que diz respeito às distribuições e ofícios criminais; e
- b) a Portaria nº 862, de 5 de outubro de 2017, do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo.

Art. 36. O presente ato normativo produz efeitos a partir de 13 de março de 2020, devendo ser encaminhado ao Conselho Superior do Ministério Público Federal com pedido de homologação.

Parágrafo único. A entrada em vigor deste ato normativo não altera nenhuma distribuição já realizada.

MÁRCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAÚJO  
Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

## EXTRATO DE DESPACHO

## LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO a suspensão da licença-prêmio do(a) PROCURADOR DA REPÚBLICA Ellen Cristina Chaves Silva, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Ellen Cristina Chaves Silva	1217	PRM-GUARULHOS	23/10/2010 a 21/10/2015	16/03/2020 a 2003/2020	03/03/2020

MARCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAUJO  
Procurador da República  
Procurador-Chefe

## EXTRATO DE DESPACHO

## LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO a suspensão da licença-prêmio do (a) PROCURADOR DA REPÚBLICA Ellen Cristina Chaves Silva, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Ellen Cristina Chaves Silva	1217	PRM-GUARULHOS	23/10/2010 a 21/10/2015	09/03/2020 a 13/03/2020	03/03/2020

MARCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAUJO  
Procurador da República  
Procurador-Chefe

## EXTRATO DE DESPACHO

## LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADOR DA REPÚBLICA Rodrigo de Grandis, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
RODRIGO DE GRANDIS	674	PR-SP	10/09/08 a 08/09/13	09/03/20 a 13/03/20	04/03/2020

MARCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAUJO  
Procurador da República  
Procurador-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 15, DE 4 DE MARÇO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando a Portaria PGR nº 462/2016, considerando a Portaria PR/TO nº 84/2015, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014 e a Portaria PGR/MPF nº 740/2014, resolve:

Art. 1º Designar os(as) Procuradores(as) da República para atuarem em substituição, conforme especificado no anexo.

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao Núcleo de Gestão de Pessoas e à Coordenadoria Jurídica da unidade para providências necessárias.

Parágrafo único. Qualquer ocorrência que impeça o exercício cumulativo de ofícios deve ser informada à unidade de gestão de pessoas.

Art. 3º Determinar seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por exercício cumulativo de ofícios.

Dê ciência por meio do sistema único. Publique-se.

DANIEL LUZ MARTINS DE CARVALHO

ANEXO

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO OU DESONERADO					IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO	PERÍODO	NOME	MAT.	OFÍCIO	% DES.
Thales Cavalcanti Coelho	1617	2º Ofício PRM Araguaína	Férias	11/03 a 20/03/2020	Eron Freire dos Santos	1589	1º Ofício PRM Araguaína	-

EXPEDIENTE

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 44/2020  
Divulgação: quinta-feira, 5 de março de 2020 - Publicação: sexta-feira, 6 de março de 2020

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5913  
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br

Responsáveis:

Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira  
Subsecretária de Gestão Documental

Renata Barros Cassas  
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação